


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 80

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 19 de maio de 2010

Semana de Museus movimenta Assembleia

Palácio Joaquim Nabuco foi reconhecido como instituição museológica

Este ano, o Palácio Joaquim Nabuco ganhou o reconhecimento de instituição museológica, *status* concedido pelo Ministério da Cultura, que selecionou entidades brasileiras para participar da 8ª Semana de Museus, realizada no mês de maio em todo o País. Em virtude disso, o Parlamento de Pernambuco, por meio da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico, programou uma série de atividades que teve início ontem e segue até esta quarta-feira.

Entre as ações promovidas pela Alepe, estão restauro de documentos históricos, exposição de leis do Século XIX, visita guiada, além do curso Educação Patrimonial, este último promovido na Escola do Legislativo. Alunos do Ensino Médio de cinco escolas da rede pública estadual foram os beneficiados. O evento também marcou a passagem do Dia Internacional dos Museus, celebrado oficialmente, ontem, no Brasil.

A solenidade foi coordenada pelo 2º vice-presidente, deputado Antônio Moraes (PSDB). Na ocasião, o parlamentar lembrou a reforma realizada na parte estrutural do Palácio Joaquim Nabuco e falou da importância de os estudantes conhecerem melhor os fatos históricos. “É também um privilégio para a Casa obter esse título e poder dividi-lo com outras instituições culturais do Estado, a exemplo da Oficina Francisco Brennand e do Museu do Estado de Pernambuco”, ponderou.



FOTOS: MOISÉS BARBOSA

ATIVIDADES - *Acima, abertura do evento e, ao lado, explicação sobre restauro de documentos.*

Série de atividades continua hoje

A presidente da Comissão de Educação e Cultura, deputada Teresa Leitão (PT), parabenizou a assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo, Cynthia Barreto, e toda a equipe pela iniciativa e lembrou que a medida facilitará a aprovação de um projeto que tramita na Mesa Diretora e prevê a visita contínua e programada de alunos às instalações do Palácio Joaquim Nabuco.

O trabalho realizado pela equipe de funcionários da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico em prol desse projeto foi ressaltado por Cynthia Barreto. “Não po-



deria deixar de reconhecer a atuação desses profissionais em defesa da conservação e proteção dos bens culturais materiais, imateriais e naturais de Pernambuco.” Na opinião da diretora de Documentação da Fundaj, Rita de Cássia Araújo, a iniciativa estimulará o povo pernambucano a pesquisar mais a própria história.

A Semana de Museus é uma iniciativa promovida pelo Ministério da Cultura,

desde 2003, e segue em todos os Estados até 23 de maio. A ideia é aproximar as instituições que promovem a preservação do patrimônio e a sociedade.

O evento do Parlamento Estadual também contou com a participação do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe, além das presenças do deputado Geraldo Coelho (PTB) e da presidente da Fundação Gilberto Freyre, Sônia Freyre.

Solene

Grupo *Dislub* festeja 15 anos de existência

Fundado em 1989, o Grupo Empresarial *Dislub* recebeu, ontem, homenagem durante reunião solene pela passagem do aniversário de 15 anos, por solicitação do deputado Antônio Moraes (PSDB). “A Casa expressa seu reconhecimento ao desempenho da *Dislub*, empresa genuinamente pernambucana”, frisou o 2º secretário da Mesa Diretora, deputado Sebastião Rufino (PSB), que coordenou a solenidade.

É um grupo vencedor, na opinião de Moraes. “São inegáveis os resultados, todos frutos do avanço do desenvolvimento e da integração entre as diversas regiões brasileiras”, comentou. A empresa está presente em todo o Nordeste e em alguns países

da América Latina. Dos 150 postos instalados no Nordeste, 90 estão em Pernambuco. “Mesmo sendo uma empresa jovem, por duas vezes conquistou o Prêmio Maiores Contribuintes do Estado”, frisou Moraes, parabenizando a família e a todos que integram o grupo.

O presidente e um dos fundadores da *Dislub*, Humberto do Amaral Carrilho, agradeceu. “O grupo está em festa e honrado pela homenagem”, observou, destacando a importância da Casa no combate à falsificação e sonegação de impostos no setor de combustíveis.

Foram entregues uma placa alusiva à data e uma gola de Caboclo de Lança, figura do Maracatu Rural, aos homenageados.

RINALDO MARQUES



PLACA - *Empresários com os deputados Moraes e Rufino*

Líder da Oposição rebate críticas ao Parlamento

Mesa Diretora investe para melhor atender à sociedade

A crítica feita à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, em matéria veiculada na última quinta-feira, pelo *Diário de Pernambuco*, foi rebatida pelo líder da Oposição na Casa Joaquim Nabuco, deputado Augusto Coutinho (DEM). O texto tratava da compra de televisores para os gabinetes parlamentares e sugeria que os aparelhos haviam sido adquiridos para o acompanhamento da Copa do Mundo. Durante o Grande Expediente de ontem, o integrante do Democratas condenou a insinuação.

Coutinho observou que, como representantes do povo, os deputados precisam estar bem informados. Nesse caso específico, segundo destacou, as TVs servirão como instrumento de trabalho. “Precisamos acompanhar o que ocorre no Brasil, assim como o que acontece na Câmara Federal e no Senado, por meio dos canais do Congresso Nacional. Considero a iniciativa um avanço”, defendeu. O parlamentar enfatizou a atuação dos integrantes da Casa e, mais uma vez, considerou relevante melhorar a estrutura dos gabinetes.

Para Coutinho, “com o incremento das instalações



RINALDO MARQUES

APARTES - Deputados ratificaram análise de Coutinho

da Alepe, os representantes do Poder Legislativo aprimoram os serviços prestados ao povo”. O líder da Oposição reconheceu também o trabalho realizado pela Mesa Diretora e solicitou outras ações, como um painel eletrônico no Plenário visando à divulgação do número de parlamentares presentes às reuniões e dos votos de cada matéria; a construção do edifício-anexo; e a dis-

ponibilização instantânea dos pronunciamentos dos deputados na *Internet*.

Em apartes, os deputados André Campos (PT), Sebastião Rufino (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR) e Izaías Régis (PTB) se mostraram solidários. “Nós não receberíamos esses aparelhos, se a intenção fosse assistir aos jogos da Copa. Lamento que a imprensa veicule matérias com esse tom”, disparou

Campos. “Essa iniciativa compõe o processo de modernização da Casa. Dessa forma, também nossos assessores poderão acompanhar as atividades do Plenário”, acrescentou Rufino.

“Estava no Interior quando foi publicada a reportagem e lamentei o direcionamento dado à matéria. Sou favorável não somente à compra das TVs, mas a todo e qualquer mecanismo que facilite o trabalho do Parlamento”, reforçou Oliveira Júnior. “As televisões não pegam quaisquer canais, nem sequer o sinal de TV aberta é captado. Mesmo não tendo participado da reunião em que foi decidida a compra, considero essencial a ação da Mesa Diretora”, ressaltou o 1º vice-presidente, Izaías Régis.

DENÚNCIA – Ainda no aparte, Izaías Régis defendeu-se de denúncias feitas pela imprensa de que “teria desviado recursos de uma entidade criada por ele”. “Tanto o Ministério Público Federal quanto a Controladoria-Geral da União (CGU) investigaram as contas e não encontraram irregularidades. Não se pode acusar injustamente”, respondeu.

Emancipação

Caruaru antecipa festa de aniversário

A antecipação dos festejos de 153 anos de Caruaru desagradou a deputada Miriam Lacerda (DEM). O evento comemorativo foi realizado na segunda-feira passada. Ontem, na tribuna da Alepe, a integrante do Democratas questionou o Governo Municipal. “A mudança visou evitar o choque com o dia da feira da sulanca, mas já pensou se isso virar moda e os gestores decidirem modificar as datas dos feriados? Imaginem se decidirem alterar a cele-

bração do Dia 7 de Setembro, que também será em uma terça-feira?”, exemplificou.

Para Miriam, há reivindicações mais importantes e que, até agora, não foram atendidas, a exemplo da melhoria da merenda escolar e do deficitário atendimento médico disponibilizado nas policlínicas.

“Parabenizo o povo de Caruaru e desejo a todos dias marcados por mais saúde, segurança, progresso e água nas torneiras”, enfatizou.



RINALDO MARQUES

ARGUMENTO - Miriam Lacerda discordou da medida

Infraestrutura

Críticas à gestão da cidade de Barreiros

A situação do município de Barreiros, localizado a 91 quilômetros do Recife, levou o deputado Carlos Santana (PSDB) a exigir providências. Segundo o tucano, as queixas da população têm sido constantes e a crise se agrava devido à falta de comprometimento do Executivo Municipal com as questões públicas.

“A ausência do gestor público agrava os problemas nos setores da saúde, educação e infraestrutura. A saúde é sinônimo do caos e a falta de medicamentos, médicos e ambulância, além do atraso no pagamento dos salários, têm desagradado o funcionalismo”, detalhou.

Outras questões avaliadas foram o lixo e os buracos nas vias públicas. “As principais ruas e ave-



RINALDO MARQUES

SANTANA - Cenário caótico

nidas estão abarrotadas de lixo e esburacadas. A inaptidão da administração é tão grande, que Barreiros não conseguiu implementar um Polo Turístico. A cada dia, a cidade perde espaço para outras localidades da região”, lamentou.

Garanhuns

Régis quer estimular compromisso político

A “responsabilidade” com a atuação parlamentar levou o deputado e 1º vice-presidente da Casa, Izaías Régis (PTB), a reafirmar o compromisso com o Agreste Meridional. Na tarde de ontem, o petebista registrou que tem prezado pelo cumprimento do mandato, lutando por recursos que viabilizem o desenvolvimento da região. “Minha atuação é extremamente distrital. Não tenho votos além dos municípios que represento”, disse, destacando

a importância do compromisso dos políticos com a região, no sentido de implementar as propostas apresentadas.

Em Garanhuns, segundo o parlamentar, 200 deputados sem representação local receberam votos. “Vários candidatos aparecem pela primeira vez e, depois, esquecem o que prometeram. É importante lutar para viabilizar recursos para a localidade, sobretudo para Garanhuns”, afirmou.

Por defender a região, o petebista disse sofrer



RINALDO MARQUES

RÉGIS - Responsabilidade

ataques da oposição, “que, em alguns momentos, são salutares, mas, em outros, impróprios.”

Visando estimular o compromisso dos candidatos com o Agreste Meridional, Régis informou que deflagrará um movimento para valorizar os que de fato contribuem com o progresso local. “Vamos cobrar daqueles que vão em busca de votos. O fato de alguns políticos não trabalharem em defesa de uma região, prejudica a política brasileira”, avaliou.

Surdos podem ter acesso a *smartphone*

Pernambuco lançou proposta inédita

Pernambuco pode se tornar o primeiro Estado em todo o mundo a conceder incentivos fiscais para que empresas telefônicas ofereçam aparelhos do tipo *smartphone* a deficientes auditivos. Os celulares serão adaptados com tecnologia especial e capazes de transformar os textos escritos pelos usuários em mensagem oral. O Projeto de Lei Ordinária nº 1.585, tratando o assunto, passou pela primeira etapa do trâmite legislativo ao receber, ontem pela manhã, parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

No texto, a administração estadual se compromete a disponibilizar crédito presumido de R\$ 5 milhões às companhias, valor suficiente para custear dez mil aparelhos. O prazo de utilização do benefício, será estabelecido por meio de decreto do Poder Executivo. So-



JOÃO BITA

ANÁLISE - Justiça elogiou proposição do Poder Executivo

mente pode ter acesso ao incentivo a empresa cujo trabalho receba aprovação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectma).

Relator da proposição na CCLJ, o deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR) fez questão de ressaltar a importância da iniciativa. Ele considerou fundamental a medida para a inserção da parcela de

portadores de necessidades especiais no usufruto das novas tendências eletrônicas. “Esse é um projeto inédito no mundo. O Poder Executivo está de parabéns por ter encaminhado a matéria, e a Assembleia por acatar a proposta na 1ª Comissão Permanente”, frisou. Os integrantes do colegiado aprovaram ainda outras 12 matérias e distribuíram mais sete.

Menos evasão e repetência

Bolsa Família contribui na melhoria de índice escolar

O impacto positivo do Programa Bolsa Família na educação dos beneficiários embasou o discurso da deputada petista Teresa Leitão. A parlamentar citou a pesquisa realizada pelo Ministério da Educação, apontando o índice de aprovação e abandono escolar dos estudantes da rede pública de ensino. “O Bolsa Família contribui para a permanência dos alunos nas unidades e para elevar índices de aprovação.” O Programa é vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Dos 500 mil alunos pesquisados, entre 16 e 17 anos, cujas famílias recebem o benefício, 81,1% foram aprovados. A média geral de aprovação é de 72,6%. “Uma criança que chega à sala de aula sem a primeira refeição do dia não



RINALDO MARQUES

PESQUISA - Mais de 80% dos estudantes aprovados

consegue se concentrar e fica ansiosa pela hora do lanche”, comentou, acrescentando que a abrangência da iniciativa quintuplicou no Governo Lula e que 95% dos jovens beneficiados cumprem a exigência de frequentar a sala de aula.

No Ensino Médio, a evasão escolar dos beneficiários é de 7,2%, enquanto o percentual nacional é 14,3%. “O Programa tem alcançado o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas por meio da educação”, destacou.

Economia

Banco Gerador adquire marcas do Banorte

Parte do Banco Gerador adquiriu as marcas *Banorte*, *Banorte Seguradora* e *Banorte Corretora de Valores Mobiliários e de Câmbio*, pertencentes à *Unicard – Banco Múltiplo S.A.*, nova razão social do Banco *Bandeirantes*. A aquisição ganhou inúmeros elogios do deputado André Campos (PT), durante pronunciamento no Plenário, na tarde de ontem.

Fundado no final de 1940, pelo empresário pernambucano Jorge Baptista da Silva, o *Banorte* chegou a contabilizar 200 agências em todo o Brasil e se consolidou como “investimento importante para o desenvolvimento de Pernambuco e do Nordeste”.

Em 1996, o Banco *Bandeirantes* comprou a instituição financeira e manteve o nome *Banorte* até meados de 2000. “Dois estudos avaliaram a importância da marca, que apareceu em oitavo lugar entre as instituições financeiras mais citadas pelos pernambucanos, mesmo estando sem funcionar. O



RINALDO MARQUES

ANDRÉ CAMPOS - Trajetória de Jorge Baptista da Silva

profissionalismo e a vanguarda tecnológica foram

Deputados apostam no sucesso do negócio

o diferencial que fizeram o *Banorte* ser lembrado pela população”, ressaltou.

Campos parabenizou o diretor executivo do Gerador, Paulo Macedo, pelo “grande negócio.”

Em aparte, o deputado Augusto Coutinho (DEM) também elogiou a diretoria do Banco *Gerador*. “No *Banorte*, conhecia-se desde a diretoria até o dono do banco. Infelizmente, para o conceito das instituições atuais, somos apenas o número de uma conta bancária”, observou, enfatizando que o *Banorte* contribuiu para valorizar diversas áreas, a exemplo da educação.

S. José da Coroa Grande

Prefeito pernambucano conquista prêmio

O prefeito do município de São José da Coroa Grande, José Barbosa, recebeu, ontem, em Brasília, o Prêmio de Melhor Gestor Municipal do Estado de Pernambuco. O comunicado foi feito, durante a reunião plenária de ontem, pelo deputado Sebastião Oliveira Júnior (PR). A premiação, concedida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), selecionou dez prefeitos do Estado para a entrega da comenda e José Barbosa conquistou o primeiro lugar.

De acordo com o parlamentar, a escolha é baseada em dados sólidos sobre o desempenho do gestor. Informações são enviadas e



RINALDO MARQUES

EXEMPLO - Sebastião Oliveira enalteceu trabalho do gestor

fiscalizadas, a exemplo da taxa de mortalidade, do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do enquadramento na Lei de Respon-

sabilidade Fiscal. “José Barbosa merece essa homenagem pelo exemplo de gestor qualificado que tem dado ao Estado”, frisou.

Colegiados repudiam “postura machista” de advogado

Pai do assassino confesso de Maristela Just alega “defesa da honra”

As Comissões de Defesa da Mulher e de Direitos Humanos da Assembleia publicarão nota de repúdio direcionada ao advogado Gil Teobaldo. As parlamentares responsáveis pela iniciativa, Terezinha Nunes (PSDB) e Miriam Lacerda (DEM), consideraram que as declarações do profissional publicadas na imprensa incitam a violência contra as mulheres.

A decisão foi tomada durante audiência promovida, ontem, pela Comissão de Defesa da Mulher, com o objetivo de discutir a violência de gênero em Pernambuco. Gil Teobaldo é pai de José Ra-

mos, assassino confesso da ex-mulher Maristela Just.

O advogado declarou a jornais do Estado que o filho matou para defender a honra e que, se não o fizesse, “não comeria a sua mesa”. “A sociedade brasileira, sobretudo a pernambucana, é machista. O advogado Gil Teobaldo, ao apoiar o filho que matou a própria mulher, faz apologia a esse tipo de crime”, salientou Terezinha. Miriam Lacerda reforçou a análise. “Queremos deixar explícito que a sociedade pernambucana não aceita comportamentos como esse.”

A secretária estadual da Mulher, Cristina Buarque,



JOÃO BITA

REPÚDIO - Comissões Permanentes se mostraram solidárias à família da vítima

considerou a iniciativa da Casa Joaquim Nabuco fundamental. “A Assembleia junta-

se a outras entidades da sociedade civil; à família da vítima, Maristela Just, e à Se-

cretaria da Mulher”, pontuou. **PLENÁRIO** - À tarde, durante a reunião plenária, a presi-

dente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, deputada Eline Carneiro (PSB), defendeu medidas que ajudem a combater a violência generalizada, sobretudo contra as mulheres.

De acordo com a parlamentar, é preciso reformar o Código Penal Brasileiro, melhorar as delegacias, secretarias e coordenadorias da mulher e estimular as vítimas a denunciar as agressões. Os números da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco dão conta de que, em 2009, foram assassinadas 290 mulheres no Estado, um aumento de 5% em relação aos dois anos anteriores.

Sertão

Chacina amedronta população de Floresta

A chacina registrada, na última segunda-feira, no município de Floresta – Sertão do Estado – motivou o pronunciamento da deputada Isabel Cristina (PT). Em nome dos sertanejos, a parlamentar repudiou a “investida criminosa” e se mostrou solidária às famílias das seis pessoas assassinadas. Todas as vítimas foram alvejadas, no Assentamento Caldeirão Periquito,



RINALDO MARQUES

TRIBUNA - Isabel Cristina

na Fazenda Realengo.

A petista citou os seis mortos – Antônio Adelino da Silva, 43 anos; Juciane Timóteo da Silva, 21 (grávida de cinco meses); Jumilde Timóteo da Silva, 14; Rosana Timóteo da Silva, 18; Stheffany Vitória Tenório Avelino, 4, e Demézio Alves da Silva. “Eles foram vítimas de uma ação criminosa com características de crueldade. Essa chacina

atinge a mulher, o agricultor, a criança e a juventude”, ressaltou.

Isabel observou o momento de harmonia que Floresta vivenciava e pediu empenho às Polícias Militar e Civil na elucidação do crime. “Faz-se necessária também uma resposta rápida e eficiente da Justiça. Todos nós esperamos a identificação e punição dos culpados”, complementou.

Saúde

Técnicos em radiologia conquistam apoio

A legislação federal que disciplina a profissão de técnico em radiologia não vem sendo respeitada em várias unidades da rede pública estadual. A denúncia foi feita ontem pelo deputado Mavíael Cavalcanti (DEM), que disse ter sido procurado pelo Conselho Regional da categoria. O parlamentar solicitou à Secretaria Estadual de Saúde que corrija as distorções.

“É preciso que o paciente se sinta seguro e bem atendido. O serviço de radiologia deve ser exercido por profissionais habilitados,

conforme determinam a Lei Federal nº 7.934/85 e o Decreto Federal nº 9.270/86. É preciso valorizar as diferentes categorias profissionais, desde o quadro médico ao pessoal de apoio”, ponderou.

Em apartes, as deputadas Miriam Lacerda (DEM) e Terezinha Nunes (PSDB) endossaram o pronunciamento e criticaram o desempenho do Governo Estadual. “Não basta inaugurar novas unidades de saúde, é preciso oferecer condições para atender à demanda”, frisou Miriam. “Faltam maca,



RINALDO MARQUES

VALORIZAR - Cavalcanti

profissionais, medicamento, entre outros itens. A situa-

ção é grave”, enfatizou Terezinha.

Os socialistas Ângelo Ferreira e Raimundo Pimentel rebateram. “O governador Eduardo Campos (PSB) vem cumprindo o compromisso de campanha, construindo novos hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Há 40 anos não se construía um hospital de grande porte no Estado”, afirmou Ferreira. “Existe vontade política de mudar a situação, porém não é fácil”, acrescentou Pimentel.

Criança e adolescente

Combate ao abuso sexual, desafio de todos

O Dia de Combate ao Abuso Sexual e à Violência Contra Crianças e Adolescentes, comemorado ontem, ganhou destaque na Assembleia Legislativa. O deputado Ângelo Ferreira (PSB) ressaltou que a violência sexual é um tema complexo e discutido desde o início do século passado. “O enfrentamento a esse mal não pode ser colocado como um desafio a curto prazo, mas a médio e longo prazos. O Estado e a sociedade civil devem traçar metas, conforme o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil”, ressaltou.

O Poder Executivo, por meio do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca-PE), tem combatido o problema. “Para isso, realiza campanhas socioeducativas permanentes no aeroporto, estações de metrô e de ônibus da região metropolitana, além de qualificar conselheiros tutelares dos 184 municípios”, salientou.

Cerca de 16 projetos socioeducativos foram executados pelo atual Governo Estadual, contemplando mais de seis mil crianças e adoles-



RINALDO MARQUES

PLANO - Ângelo Ferreira

centes no enfrentamento à violência sexual doméstica e no combate ao uso de drogas.

Os projetos contam com recursos próprios e doações de terceiros ao Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente. As iniciativas são fruto do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual (2008-2017). “O plano foi elaborado e aprovado na gestão passada, mas apenas 5% foram executados. A atual gestão revisou, atualizou e consolidou a medida”, acrescentou Ferreira.

Ordem do Dia

Quinquagésima Quinta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 19 de maio de 2010, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5270/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2010 de autoria do Deputado Eduardo Porto que denomina de Viaduto Prefeito Geraldo Melo, o Viaduto do cruzamento da Estrada da Batalha com a Avenida Barreto de Menezes no Município do Jaboatão dos Guararapes..

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5271/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1450/2010 de autoria do Deputado Everaldo Cabral que denomina de Viaduto Prefeito Eronides Soares o viaduto em construção, situado no KM 03 da PE 60, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5272/2010
Autora: Comissão de Redação Final

Oferce Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2010 de autoria do Deputado Raimundo Pimental que denomina de Escola Técnica Estadual Maria Gorete Modesto Soares a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2010

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1293/2009
Autor: Poder Judiciário

Dispõe sobre criação e transformação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2009

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2010
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES - PE, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 9ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/4/2010

Discussão Única da Indicação nº 4753/2010
Autor: Dep. Raimundo Pimentel

Apelo ao Presidente da CELPE, e ao Gestor do Escritório Regional da Companhia Energética de Pernambuco CELPE/Santa Cruz no sentido de procederem com a instalação de iluminação pública do Assentamento Vila Rica Frei Damião, situado na Fazenda Rodrigues, zona rural do Município de Santa Cruz, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2010

Discussão Única da Indicação nº 4754/2010
Autor: Dep. Barreto

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB, e ao Diretor de Manutenção Urbana no sentido que seja realizada obra de construção de esgotamento sanitário na Rua Vila Velha, no Morro da Conceição, Bairro de Casa Amarela, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5011/2010
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Procurador da Caixa Econômica Federal, Dr. Carlos Alberto Requeira de Castro e Silva, por sua eleição a Presidente da Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal – ADVOCF para o Biênio de 2010/2012, em 04 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5012/2010
Autor: Dep. Marcantônio Dourado

Voto de Congratulações com o povo do município de Lajedo, pelos seus sessenta e um anos de criação, comemorado hoje 19 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5013/2010
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Grupo Luck, pelo transcurso dos seus 50 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5014/2010
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Aplausos ao Senhor Eliezer Menezes por sua nomeação a Vice-Presidente da Associação Comercial do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2010

Discussão Única do Requerimento nº 5015/2010
Autor: Dep. Bringel

Voto de Congratulações com o Município de Ouricuri, pelos 107 anos de Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2010

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

Atas

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Antônio Moraes; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sebastião Rufino; **3º Secretário,** Deputado Aglailson Júnior; **4º Secretário,** Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Rodrigo Moreira Cordeiro (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-Chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social, interina); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Priscila Sá, Roberto Morá, Simone Lourenço e Victória Alvares; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BRINGEL, CLODOALDO MAGALHÃES, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, NOS TERMOS DO ATO Nº 989/2010, AUSENTE A DEPUTADA JACILDA URQUISA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E ADELMO DUARTE, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1600/2010, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM PÓSTUMA PELO FALECIMENTO DA SENHORA MÁGUIDA MARIA GODOI URQUISA, FILHA DA DEPUTADA JACILDA URQUISA, E A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 5249/2010, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1576/2010. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1295/2009, 1317/2009, 1425/2010 E 1461/2010 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 4740/2010 A 4750/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 4996/2010 A 5006/2010. ERRATA: NA ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, ONDE SE LÊ: “4744/2010”, LEIA-SE “4743/2010 E 4745/2010”. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4753/2010 E 4754/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5011/2010 A 5015/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, APELO AOS SENHORES PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO E AO GESTOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO/SANTA CRUZ, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM COM A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ASSENTAMENTO VILA RICA FREI DAMIÃO, SITUADO NA FAZENDA RODRIGUES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. PELO DEPUTADO BARRETO, APELO AOS SENHORES PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AOS DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR DE MANUTENÇÃO URBANA DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA VILA VELHA, NO MORRO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO DE CASA AMARELA, NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O POVO DE LAJEDO, PELO ANIVERSÁRIO DOS SEUS SESSENTA E UM ANOS DE CRIAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO PRÓXIMO DIA DEZENOVE DO CORRENTE. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, VOTO DE APLAUSO AO PROCURADOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, POR TER SIDO ELEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O BIÊNIO DE 2010/2012; AO GRUPO LUCK PELO TRANSCURSO DOS SEUS CINQUENTA ANOS DE FUNDAÇÃO; AO SENHOR ELIEZER MENEZES, POR TER SIDO NOMEADO VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO BRINGEL, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O MUNICÍPIO DE OURICURI, PELOS CENTO E SETE ANOS DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA A CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR CARLOS ALBERTO FERREIRA CAMPOS.

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BRINGEL, CLODOALDO MAGALHÃES, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS, NOS TERMOS DO ATO Nº 989/2010, AUSENTE A DEPUTADA JACILDA URQUISA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR CARLOS ALBERTO FERREIRA CAMPOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 956/2009, ORIGINADA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1312/2009, DE AUTORIA DO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, CONVIDA A COMPOREM A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; DEPUTADO FEDERAL INOCÊNCIO OLIVEIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DOS DEPUTADOS; SEVERINO QUEIROZ, PUBLICITÁRIO DA EMPRESA AMPLA PUBLICIDADE; JORNALISTA CARLOS CAVALCANTE, ESCRITOR E PRESIDENTE DA CÂMARA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL; E YURI LEITE, DIRETOR COMERCIAL DA REDE GLOBO NORDESTE, CONVIDA O DEPUTADO MANOEL FERREIRA A ACOMPANHAR O HOMENAGEADO À MESA DOS TRABALHOS E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA A CONTRIBUIÇÃO DO EMPRESÁRIO PARA A ÁREA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO CANTA A MÚSICA “SABIÁ”, DE AUTORIA DOS SENHORES LUIZ GONZAGA E ZÉ DANTAS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÉRGIO LEITE, QUE QUALIFICA O HOMENAGEADO DE MITO DA ÁREA DE PUBLICIDADE. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SÉRGIO LEITE A ENTREGAR AO HOMENAGEADO O TÍTULO E UMA GOLA DE CABOCLO-DE-LANÇA E A SENHORA EDJA TORRES A ENTREGAR UM RAMALHETE À SENHORA TERESINHA DE JESUS PEREIRA, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O CORAL VOZES DE PERNAMBUCO CANTA A MÚSICA “LEÃO DO NORTE”, DE AUTORIA DO SENHOR LENINE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO HOMENAGEADO, QUE AGRADECE PELA HONRARIA. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS CUMPRIMENTANDO O HOMENAGEADO E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTE EVENTO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; VEREADOR MARCELO SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLINDA; E MAURO FONSECA, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE OLINDA, E AS PRESENÇAS DOS SENHORES LEIDE ANDRADE, DIRETORA DA DRAMARTE PRODUÇÕES, NESTE ATO REPRESENTANDO A SENHORA ATRIZ SOGORO RAPOSO; FERNANDO MUNIZ, SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO; SÉRGIO JARDILINO, DIRETOR DA ATP PRODUÇÃO; ROBERTO CARLOS, PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO; VEREADOR JOÁS FREITAS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; VINÍCIOS COUTINHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE PAULISTA; COMPOSITOR E CANTOR AGUSTINHO DO ACORDEON; ALANDRO TORRES, DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU; PAULO ROBERTO, RADIALISTA E COMUNICADOR DA RÁDIO JORNAL; CANTOR BUBUSKA VALENÇA; RADIALISTA ADERVAL BARROS, DIRETOR DA RÁDIO OLINDA; DESEMBARGADOR CLÓVIS CORREIA, EX-VEREADOR; CANTOR JOSILDO SÁ; CANTOR E COMPOSITOR CLAUDIONOR GERMANO; ATOR VALMIR CHAGAS; PAULO DE CASTRO, DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES CÊNICAS DE PERNAMBUCO – APACEPE; ANDRÉ FERREIRA, VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE; MIGUEL SALES, PROMOTOR PÚBLICO; ISALTINO CAETANO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS REALIZADORES DE TEATRO DE PERNAMBUCO – ARTEPE; SEBASTIÃO COSTA, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE TEATRO DE PERNAMBUCO – FETEAPE; JOSÉ OLIVEIRA, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR HENRIQUE LEITE, SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE; RONAN DRUMMOND, DIRETOR DA REDE GLOBO NORDESTE; E

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

CANTORES GENIVAL LACERDA E JOÃO LACERDA, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, INFORMA QUE O HOMENAGEADO RECEBERÁ OS CUMPRIMENTOS NO ANEXO II A ESTE PODER, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2010.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 063 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO encaminhando Projeto de Lei nº 1601, que Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECERES Nºs 5250, 5251, 5252 E 5253 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 1295, 1317, 1425 e 1461.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 5254, 5256 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 650, 1444.
A Imprimir.

PARECER Nº 5255 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 1441.
A Imprimir.

PARECER Nº 5257 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1234.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 5258, 5259, 5260, 5261, 5262, 5263 E 5264 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1541, 1567 1585, 1586, 1587, 1588 e 1596, respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 5265, 5266 E 5267 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1293, 1565 e 1591, respectivamente.
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 25 - DA PROCURADORA CHEFE, EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 14.057, datada de 10 de maio de 2010 e 14.058 datada de 13 de maio de 2010.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 075 - DA DEPUTADA JACILDA URQUISA solicitando Licença Médica por período de 20 dias conforme atestado médico anexo.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 285 - DO GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 1340/2010 .
Inteirada.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 18, 19 e 20 de maio de 2010.
À Publicação.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 2010.
À Publicação.

Ofício

Ofício nº 075/2010.

Recife, 17 de maio de 2010.

Gabinete da Deputada Jacilda Urquisa

Senhor Presidente,

Solicito de Exa. a licença das atividades legislativas no período de 20 (vinte) dias a partir desta data, para tratamento de saúde conforme atestado em anexo. No que pede deferimento.

Atenciosamente,

JACILDA URQUISA
Deputada

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitação de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **MANOEL FERREIRA** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 18 a 20 de maio de 2010, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Missão Oficial na cidade de Natal – Rio Grande do Norte.

Recife, 18 de maio de 2010.

Teresa Leitão
Deputada

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 18/05/2010

Izaías Régis
Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

Mensagem

MENSAGEM Nº 063/2010.

Recife, 18 de maio de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas relativas aos Programas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS: Acessibilidade Universal como Inclusão Social da Pessoa com Deficiência e Apoio às Pessoas com Deficiência.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2010.

JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1601/2010

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
00203 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.242.0554.3453 - Garantia do Acesso Universal às Pessoas com Deficiência			1.160.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	1.160.000,00
Atividade: 08.242.0685.3449 - Consolidação da Estruturação da Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência			450.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	400.000,00
4.4.90.00. - Investimentos		0101	50.000,00
TOTAL			1.610.000,00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), EDSON VIEIRA (PSDC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), NELSON PEREIRA (PC do B) e SÉRGIO LEITE (PT), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: CEÇA RIBEIRO (PSB), BARRETO (PMN), CIRO COELHO (DEM), CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), EDUARDO PORTO (PT do B), ISABEL CRISTINA (PT), IZAÍAS RÉGIS (PTB) e JACILDA URQUISA (PMDB) e PEDRO EURICO (PSDB), para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 10h:00 (dez horas) do dia 19 de maio de 2010, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.

DISTRIBUIÇÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias, de Resolução e Complementares:

- I) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.586/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);
 II) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.587/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);
 III) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.588/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);
 IV) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.592/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);
 V) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.593/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);
 VI) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.594/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);
 VII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.595/2010**, de origem do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e funcional do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências);
 VIII) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.598/2010**, de autoria do Dep. Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa);
 IX) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.600/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências);
 X) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.601/2010**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências).

DISCUSSÃO

1) Projetos de Leis Ordinárias, de Resolução e Complementares:

- I) **Projeto de Lei Ordinária n.º 650/2008**, de autoria do Dep. Isaltino Nascimento – Relator: Dep. Coronel José Alves (Ementa: Declara de Utilidade Pública Estadual a ONG - Organização Não Governamental “Visão Mundial”);
 II) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.359/2009**, de autoria do Dep. Nelson Pereira – Relator: Dep. Coronel José Alves (Ementa: Proíbe a comercialização de leite sem a informação da quantidade de vezes que o mesmo foi pasteurizado e retornou para o mercado consumidor);
 III) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.472/2010**, de autoria do Dep. Amaury Pinto – Relator: Dep. Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a comercialização de produtos não farmacêuticos e prestação de serviços de menor complexidade útil ao público por farmácias e drogas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
 IV) **Projeto de Lei Ordinária n.º 1.585/2010**, de origem do Poder Executivo – Relator: Dep. Nelson Pereira (Ementa: Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS para empresa prestadora de serviço de telecomunicação);

1) Substitutos, Emendas e Subemendas:

- I) **Substitutivo nº 02, de autoria do Dep. Sebastião Rufino ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1441/2010**, de autoria do Dep. João Fernando Coutinho – Relator: Dep. Marcantônio Dourado (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade de ingresso nos locais de realização de competição organizada e promovida pelas entidades de administração do futebol de campo no âmbito do Estado de Pernambuco a profissionais e ex-profissionais desse esporte).

Recife, 18 de maio de 2010.

Deputado GERALDO COELHO
Presidente da CFOT

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0698.3237 - Universalização dos Acessos às Sedes dos Municípios			988.200,00
4.4.90.00. - Investimentos		0102	988.200,00
21000 - SECRETARIA DE TURISMO			
00112 - Secretaria de Turismo - Administração Direta			
Projeto: 23.695.0022.3026 - PRODETUR II - Requalificar Pontos e Roteiros Turísticos - Mercado de Itapissuma, Caminhos do Recife, Trilha do Patrimônio, Cruz do Patrão, Porto de Galinhas, Mercado Eufrásio Barbosa, Polo Costa dos Arrecifes			621.800,00
4.4.90.00. - Investimentos		0103	621.800,00
TOTAL			1.610.000,00

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2010.

JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
Governador do Estado em exercício

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N.º 5254/2010

Projeto de Lei Ordinária nº 650/2008
Autoria: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ONG – ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “VISÃO MUNDIAL”. PELA APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ADELMO DUARTE (DEM)**, **AIRINHO DE SÁ CARVALHO (PSB)**, **EDUARDO PORTO (PSDB)**, **NELSON PEREIRA DE CARVALHO (PCdoB)**, **SÉRGIO LEITE (PT)** e **SOLDADO MOISÉS (PSB)** e os suplentes **BARRETO (PMN)**, **CARLOS SANTANA (PSDB)**, **DILMA LINS (DEM)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCRÉCIO GOMES (PV)**, **TERESA LEITÃO (PT)** e **TEREZINHA NUNES (PSDB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 19 de maio de 2010, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

- 01- **Projeto de Lei Ordinária nº 1595/2010, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA:** Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e funcional do Poder Judiciário do Estado e dá outras providências.);
 02- **Projeto de Lei Ordinária nº 1597/2010, de autoria do Deputado Geraldo Coelho (EMENTA:** Denomina o prédio público no nº 11 Projeto Senador Nilo Coelho, localizado em Petrolina/PE, de Escola Estadual Messias Mendes)
 03- **Projeto de Lei Ordinária nº 1598/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA:** O Projeto dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa);
 04- **Projeto de Lei Ordinária nº 1599/2010, de autoria do Deputado Aglailson Júnior (EMENTA :** Denomina de Escola Professora Marilene Chaves de Santana, a próxima Unidade Escolar a ser construída pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Educação, no município de Feira Nova - PE);
 05 - **Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2010, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.
Regime de urgência

EM DISCUSSÃO:

- 01-**Projeto de Lei Ordinária Nº 1553/2010, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (EMENTA:** Denomina Rodovia PE 625, Trecho Santa Filomena - Santa Cruz - "Rodovia Nelson Benício Coelho);
RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE
 02 - **Projeto de Lei Ordinária Nº 1567/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (EMENTA:** Denomina de Escola Técnica Estadual Professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo a Unidade Técnica Estadual a ser construída no município de Igarassu);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO NELSON PEREIRA DE CARVALHO
 03- **Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2010, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do ICMS para empresa prestadora de serviço de telecomunicação);
RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO
 04- **Projeto de Lei Ordinária nº 1586/2010, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências) – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADA TERESA LEITÃO
 05- **Projeto de Lei Ordinária nº 1587/2010, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências) – **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO;**
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS
 06- **Projeto de Lei Ordinária nº 1588/2010, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências) - **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS;**
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADA TERESA LEITÃO
 07- **Substitutivo Nº 02/2010, apresentado pelo Deputado Sebastião Rufino (EMENTA:** Dispõe sobre a gratuidade de ingresso nos locais de realização de competição organizada e promovida pelas entidades de administração do futebol de campo no âmbito do Estado de Pernambuco a profissionais e ex-profissionais desse esporte) ao Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho).
RELTOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 18 de maio de 2010

DEPUTAD O MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06

Convoco de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: Sérgio Leite, Jacilda Urquiza, Luciano Moura e Sebastião Oliveira, membros titulares e os Deputados: Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, membros suplentes, para se fazerem presentes na **Audiência Pública nº 06** deste colegiado técnico, a ser realizado no dia 19 de maio de 2010 às 09h:00m horas, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

ASSUNTO:

VIOLÊNCIA INSTITUCIONALIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 17 de maio de 2010.

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Ordinária nº 650/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa declarar de utilidade pública a Organização Não Governamental “Visão Mundial”, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 187326280002-28 e estabelecida à Rua da Concórdia, nº 677, Bairro de São José, Recife-PE, CEP: 50020-050.

A justificativa do referido projeto enfatiza que “A Visão Mundial, Organização não-governamental (ONG) brasileira, cristã, humanitária, e de desenvolvimento, que trabalha no Brasil desde 1975 com o enfrentamento da pobreza e da exclusão social. É afiliada à World Vision Internacional – organização criada em 1950 e presente aproximadamente 100 países que se constitui em uma parceria para a promoção do desenvolvimento e ajuda em emergências nos projetos e programas, a Visão Mundial prioriza as crianças e os adolescentes que vivem em comunidades pobres e em situação de vulnerabilidade, visando ao seu bem-estar e à promoção de vida digna para as pessoas. Com sede em Recife desde 15 de dezembro de 2001, na Rua da Concórdia 677, no primeiro e no segundo andar, no bairro de São José, a Visão Mundial tem promovido ações nas áreas de desenvolvimento de lideranças, com ênfase de fortalecer a capacidade local de seus assistidos com intuito de serem protagonistas de suas mudanças.

Na saúde, com caráter de construir uma consciência através de ações educativas e preventivas possibilitando mais esclarecimento as famílias sobre cuidados com as incidências das doenças sexualmente transmissíveis e na melhoria da qualidade de vida.

Na educação, por meio da arte, cultura, esporte e lazer, propõem o desenvolvimento por meio de atividades de arte-educação, com técnicas lúdico-artísticas, oficinas temáticas sobre adolescência, sexualidade, violência, afetividade, relações familiares reforçando

o exercício da cidadania. Somando as ações de educação, a Visão Mundial, promove ainda, educação de Jovens e Adultos onde tem permitido alfabetizar jovens e adultos das comunidades assistidas.

A Educação para o Desenvolvimento Econômico, também é uma das várias ações promovida pela Visão Mundial, com o objetivo de contemplar famílias de baixa renda, bem como, de oportunizá-las a participarem de cursos técnicos e treinamentos, relacionado ao cultivo produtivo e organização de grupos produtivos, criando assim uma cultura baseada na prática do comércio justo e solidário, outras ações também são desenvolvidas nas áreas de habitação, agroecologia, promoção da justiça e outras.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Ressalta-se, *ab initio*, que, para que determinada entidade seja declarada como de interesse público, no que tange à concessão de incentivos, dotações, doações, isenções fiscais e recebimento de subvenções, devem ser preenchidos os requisitos elencados nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.548/91, regulamentada pela Resolução desta Assembléia Legislativa de nº 149, de 29 de agosto de 1991, publicada no DOE em 30 de agosto de 1991.

Desta forma, entende-se que a entidade interessada deve constituir, de logo, uma associação civil sem fins lucrativos (art. 1º, da Lei nº 10.548/91).

Observa-se também que, a associação requerente deve, ainda, fazer prova de que atende aos pressupostos elencados no art. 2º, incisos I a IX, da mesma Lei nº 10.548/91, na forma disciplinada pela Resolução nº 149, de 29 de agosto de 1991.

No caso presente, verifica-se que os documentos apresentados atendem às exigências legais, no tocante à existência jurídica, ao registro no órgão fazendário, à finalidade não lucrativa, à idoneidade e não remuneração ou distribuição de lucros aos seus membros e diretores, ao não exercício de atividade político-partidária por seus membros e diretores, ao balanço financeiro de receitas e despesas e ao relatório de atividades.

Ante todo o exposto, estamos em que, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 650/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 650/2008, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.
Presidente: André Campos.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 5255/2010

Substitutivo de nº 02/2010 ao Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2010
Autores: Deputado Sebastião Rufino e Deputado João Fernando Coutinho

EMENTA: DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE INGRESSO NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ORGANIZADA E PROMOVIDA PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Substitutivo do Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2010, que visa dar acesso aos atletas e ex-atletas profissionais de futebol e árbitros e ex-árbitros nas praças esportivas do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Carta Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX (educação, ensino, cultura e desporto). Eis a redação dos supramencionados dispositivos legais:
“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
IX - educação, cultura, ensino e desporto;”
Por outro lado, segundo dispõe o art. 170 da Carta Federal *“a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social”*. Assim, o constituinte prestigiou uma economia de mercado capitalista. Entretanto, mesmo capitalista, a ordem econômica deve priorizar a justiça social como valor constitucional supremo em relação aos demais valores integrantes da economia de mercado.

Ao mesmo tempo em que elegeu como elemento estruturador da ordem econômica a livre iniciativa, o constituinte, visando equilibrar a balança social, possibilitou a intervenção do Estado no domínio econômico, de forma a assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social.
“No domínio econômico – conjunto de bens e riquezas a serviço de atividades lucrativas – a liberdade de iniciativa, constitucionalmente assegurada, fica jungida ao interesse do desenvolvimento nacional e da justiça social e se realiza visando à harmonia e solidariedade entre as categorias sociais de produção, admitindo, a Lei Maior, que a União intervenha na esfera da economia para suprimir ou controlar o abuso de poder econômico.” (STJ, Primeira Seção, Mandado de Segurança nº 3.351/DF, rel. Min. Demócrito Reinaldo, pub. no DJ de 01.08.1994, p. 18.572 - grifamos)
De fato, a atuação estatal, na modalidade de intervenção no domínio econômico, encontra fundamento no art. 174 da Constituição Federal, onde o Estado aparece como agente normativo e regulador da atividade econômica, que compreende as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, caracterizando, na dição de José Afonso da Silva o Estado regulador, o Estado promotor e o Estado planejador da atividade econômica (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Revista dos Tribunais, 1989, p. 675).

A possibilidade de intervenção do Estado no domínio econômico vem sendo reiteradamente sufragada pela Suprema Corte. Eis, a título de exemplo, o seguinte trecho da ementa do acórdão proferido na ADIQU nº 319/DF:
“Em face da atual Constituição, para conciliar o fundamento da livre iniciativa e do princípio da livre concorrência com os da defesa do consumidor e da redução das desigualdades sociais, em conformidade com os ditames da justiça social, pode o Estado, por via legislativa, regular a política de preços de bens e serviços, abusivo que é o poder econômico que visa o aumento arbitrário dos lucros.” (STF, Tribunal Pleno, ADIQU nº 319/DF, rel. Min. Moreira Alves, pub. no DJ de 30.04.1993, p. 7.563)
Em outra decisão, versando sob hipótese em tudo semelhante à presente, em que se discutia a constitucionalidade de lei assecuratória do pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares aos jovens de até vinte e um anos de idade, o Pretório Excelso considerou ausente a plausibilidade jurídica da tese de inconstitucionalidade por ofensa aos arts. 170, 173, § 4º e 174, da Carta Magna, em que se sustentava a indevida intervenção do Estado no domínio econômico. Eis como noticiou o Informativo nº 195 do STF:

“Indeferida medida liminar em ação direta ajuizada pela Confederação Nacional do Comércio - CNC contra o art. 1º da Lei 3.364/2000, do Estado do Rio de Janeiro, que assegura o pagamento de 50% do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares aos jovens de até 21 anos de idade. À primeira vista, o Tribunal considerou ausente a plausibilidade jurídica da tese de inconstitucionalidade por ofensa aos arts. 170, 173, § 4º e 174, da CF, em que se sustentava a indevida intervenção do Estado no domínio econômico. Precedentes citados: ADInMC 107-AM - DJU de 17.11.89 e ADInMC 2-DF - DJU de 25.11.88. (ADInMC 2.163/RJ, rel. Min. Nelson Jobim, julg. em 29.06.2000)”
Ressalte-se, ainda, que a Carta Magna alçou o lazer à qualidade de direito social (art. 6º, caput) e determinou que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (art. 215, caput).

Dessa forma, entendo que a proposição legislativa em análise encontra apoio no Texto Constitucional e se manifesta como justa intervenção do Estado no domínio econômico, realizando, nesse particular, o desejo do constituinte de incessante busca da justiça social.

Feitas essas considerações, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela aprovação ao substitutivo de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Substitutivo de nº 02/2010 de autoria do Deputado Sebastião Rufino ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 1441/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.
Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.

Parecer N° 5256/2010

Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes, que visa denominar Companhia Soldado Teodoro, a 3ª com/21ª BPM localizada no Município de Escada - PE.

Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos arts. 19 e 192 c/c art. 194, I, da Constituição Estadual e do Regimento interno da Assembléia respectivamente.

Além do mais, atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público. Encontram, ainda, arrimo Constitucional na Lei Federal nº 6454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.
Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes , in verbis:
“A Polícia Militar de Pernambuco, instituição forte e de imenso valor para a sociedade pernambucana, presente em seus momentos mais gloriosos, nos mais difíceis, nas festas e nas tragédias, é composta por homens e mulheres, por oficiais e praças.

A Gloriosa Polícia Militar de Pernambuco está presente em todos os municípios do Estado, nos rincões mais longínquos, nas fronteiras, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, nos povoados e vilas e até em missões especiais em outros países, como agora no Haiti.
Nessa distribuição territorial tão capitalizada, as frações de tropa recebem nomes de Autoridades, de Coronéis e de Generais, locais e datas históricas, há até pelo menos uma com o nome de um cavalo. Mas de forma impressionante não há fração com o nome de um soldado, que é a verdadeira força motora da instituição. Não que não sejam importantes todas as homenagens até hoje feitas, mas não é possível que nenhum bravo Soldado tenha merecido tão honrosa lembrança.

É justamente para corrigir essa distorção histórica, que doravante espera-se não mais existir, que a partir desta Lei, a Companhia de Polícia Militar de Escada, a 3ª CPM/21ª BPM - Batalhão Monte das Tabocas será denominado Companhia Soldado Teodoro. É uma justa homenagem ao Sd PM Ednaldo Teodoro da Silva, hoje falecido, mas que dedicou grande parte de sua vida a Polícia Militar, prestando grande serviço à corporação e à sociedade. Tratava-se o Sd Teodoro de um servidor que não media esforços para fazer o melhor, atuando nas horas do serviço e em suas folgas, atuando no trabalho operacional no combate à criminalidade e como pedreiro, carpinteiro, eletricitista, pintor, mecânico, na melhoria das instalações físicas desde o Destacamento que funcionava na Cadeia Pública, até as novas instalações da Companhia, que agora de forma justa, levará seu nome.

Falecido tragicamente em acidente automobilístico, o Soldado Teodoro é um exemplo do policial íntegro e servidor, daqueles que orgulham seus Comandantes, seus companheiros, amigos e familiares.

E que doravante qualquer forma de discriminação seja extirpada da Polícia Militar e de toda a estrutura de Governo em Pernambuco, que todos, de Soldado a Coronel sejam igualmente respeitados, valorizados e homenageados pelo bem que diariamente fazem a nós todos pernambucanos. Da mesma forma que são cobrados, criticados e punidos quando erram. Por ser este um projeto que atende aos princípios da legitimidade e legalidade, além de corrigir distorções e ser do interesse do povo pernambucano, certos estamos de sua aprovação.”

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 1444/2010 de autoria do Deputado Lucrécio Gomes.

Ângelo Ferreira
Deputado

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opina a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (7) deputados: André Campos, Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 5257/2010

Projeto de Lei nº 1234/2009
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

PROPOSIÇÃO QUE OBJETIVA A LIBERAÇÃO DA SAÍDA DE CANDIDATOS EM POSSE DE PROVA APLICADA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELA CCLJ.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que objetiva a liberação da saída de candidatos em posse de prova aplicada em concursos públicos e privados. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, sob análise, tem como finalidade a liberação da saída de candidatos em posse de prova aplicada em concursos públicos e privados no Estado de Pernambuco.
A priori, faz-se necessário destacar o art. 37, inciso II, da CF/88, o qual destaca que a investidura em **cargo público efetivo**, deve ser feita através de concurso público.*ipsis litteris*:

Art. 37 (...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Sendo assim, conforme ensina o prof. administrativista Hely Lopes Meirelles, *“o concurso público é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, atender ao princípio da isonomia, uma vez que propicia igual oportunidade de acesso aos cargos e empregos públicos a todos os que atendam aos requisitos estabelecidos de forma legal e abstrata em lei”*.

“A CF/88, todavia, **não estabeleceu para os concursos públicos forma ou procedimentos determinados**” ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado. 16ª. Ed. rev. e atual. São Paulo: 2008. p. 265. (grifo nosso), conforme ensina o doutrinador Marcelo Alexandrino. Destarte, compreende-se que os editais de concursos públicos são apenas instruções normativas articuladas pelas próprias entidades da Administração Pública para disciplinar o processamento do concurso público, seguindo os ditames da Lei.

Assim, o edital convocatório se encontra subordinado à Lei (Princípio da Legalidade). Logo, não se admite que qualquer ato normativo editado pela Administração para reger o concurso traga imposições ou estabeleça distinções onde a lei não os fez. De forma semelhante, com vistas à garantia da Segurança Jurídica, o poder público encontra-se tão ou mais sujeito à observância do edital que os candidatos, pelo simples fato de que presidiu sua elaboração e, portanto, escolheu seu conteúdo. Por isso, a Administração não pode evadir-se simplesmente das regras que ela mesma determinou e às quais aderem os candidatos sem prévia motivação que argamente ferimento aos Princípios consagrados constitucionalmente.

Buscando a concretização desse entendimento, conforme o **Princípio da Vinculação ao Edital**, eis um julgado do Supremo Tribunal Federal que reflete esse sentido, *ipsis litteris*:

“RE 480129 / DF - DISTRITO FEDERAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO RELATOR(A): MIN. MARCO AURÉLIO JULGAMENTO: 30/06/2009
--

EMENTA: CONCURSO PÚBLICO - PARÂMETROS - EDITAL. O EDITAL DE CONCURSO, DESDE QUE CONSENTÂNEO COM A LEI DE REGÊNCIA EM SENTIDO FORMAL E MATERIAL, **OBRIGA CANDIDATOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.” – (grifo nosso) (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL)

Pois bem. Sendo o Edital convocatório regido em conformidade à própria legislação e a esta subordinado, poderá instituir a obrigatoriedade de os candidatos saírem com a propriedade do caderno de prova, se respeitados os critérios designados pela normatização da comissão elaboradora do certame, como o horário de saída permitido, por exemplo. Diante das considerações explicitadas, faz-se necessária a adoção de um substitutivo, visando à eliminação de óbices constitucionais e à adequação da proposição às normas redacionais (Lei Complementar Federal nº 95/98):

SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

“Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da liberação de candidatos em propriedade da prova aplicada em concursos públicos para ingresso em entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Pode Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado do Estado de Pernambuco e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, /após o horário preestabelecido em Edital convocatório.

Art. 1º - Ficam as instituições organizadoras de concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco obrigadas a liberar a saída do candidato em posse do caderno de prova utilizado durante a realização de concurso, se obedecido o disposto nesta Lei.

§1º.Entende-se por caderno de prova o glossário entregue ao candidato com as questões a serem respondidas no gabarito.

§2º. Entende-se como candidato aquele devidamente inscrito, que possui expectativas de direito e que cumpriu todas as determinações do edital do respectivo concurso.

§3º Excluem-se do determinado nesta Lei, questionários socioeconômicos ou qualquer outro cujo objeto não seja a avaliação efetiva do candidato para ingresso no cargo e provas que contenham questões discursivas ou aquelas para cuja apuração do resultado seja necessário o caderno de prova e não somente a folha de respostas..

Art. 2º. Para obter a propriedade do caderno de prova, após a realização do exame, o candidato deverá obedecer ao horário de saída em posse do caderno de prova preestabelecido em Edital publicado pela instituição elaboradora do certame, respeitando, assim, a segurança e o sigilo necessários à validade do certame.
Parágrafo único - Caso o candidato faça a opção por não levar o caderno de prova consigo, deverá entregá-lo ao fiscal de prova ou depositá-lo em local indicado pela organização do concurso, não podendo, sob nenhuma alegação, deixar o caderno de prova em outro lugar qualquer dentro do recinto, onde são aplicadas as provas.

Art. 3º - Considera-se, para enquadramento no disposto desta Lei, provas de concursos públicos referentes a:
I - ingresso de servidores efetivos em cargos da administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, assim como o Ministério Público do Estado de Pernambuco e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
II - ingresso de estudantes em instituições educacionais públicas estaduais;
III - vagas de estágio em instituições ligadas ao Poder Público Estadual;
Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. “

O objetivo, pois, desta proposição é normatizar, ante uma omissão legislativa do Poder Constituinte, atendendo aos anseios da coletividade.

Destarte, tendo em vista o atendimento aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência e Segurança Jurídica, consagrados no art. 2º da Lei Federal nº 9784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, é que se motiva Lei neste teor.

Portanto, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, nos termos do Substitutivo proposto por esta Comissão.

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator e atendidos os pressupostos legais e procedimentais, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, nos termos do Substitutivo proposto por esta Comissão.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : André Campos.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N.º 5258/2010

Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2010
Autor: Deputado Augusto Cesar Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SANITIZAÇÃO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EXISTÊNCIA DE LEI ESTADUAL SOBRE O TEMA. PELA REJEIÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2010, de autoria do Deputado Augusto Cesar Filho.
O Projeto em referência dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do processo de sanitização em locais climatizados e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Dispõe o projeto sobre a obrigatoriedade de realização do processo de sanitização em locais climatizados e dá outras providências.

O referido projeto em seu art. 1º estabelece a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização em locais climatizados de

acesso coletivo, públicos e privados, a fim de evitar a transmissão de doenças infecto-contagiosas.

Sanitização é todo procedimento que envolve diferentes processos, visando obter o grau de higiene e limpeza adequado em todos os componentes do ambiente de trabalho, reduzindo, assim, os microorganismos presentes a um número compatível ao produto.

A expressão “em locais de acesso coletivo” indica que a sanitização deva ser realizada em todas as áreas do estabelecimento, o que, na prática se tornaria impossível de ser efetivado.

Pela justificativa apresentada pelo Deputado Augusto César Filho, o objetivo do Projeto de Lei é que se garanta, no Estado de Pernambuco, um instrumento legal que institua procedimentos que visem minimizar o risco potencial à saúde das pessoas que frequentam ambientes coletivos climatizados, em face da qualidade do ar de interiores. Neste sentido, as medidas que garantam a viabilidade para se reverter a atual situação de risco nesses ambientes devem ser específicas não para o local de acesso coletivo, mas sim no “sistema de climatização” que é o conjunto de processos empregados para se obter por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequadas ao bem estar dos ocupantes.

Ocorre que a matéria em debate já possui norma estadual tratando sobre o tema, que é a Lei Estadual nº 13.450 de 22 de maio de 2008.

Logo, não pode o presente intento legislativo versar sobre matéria já prevista em lei, salvo se fosse um projeto para alteração da respectiva lei.

Feitas essas considerações, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2010, de autoria do Deputado Augusto Cesar Filho.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 1541/2010, de autoria do Deputado Augusto Cesar Filho.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.

Parecer N.º 5259/2010

Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2010
Autora: Deputado Guilherme Uchôa

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FLORISVALDO VIEIRA DE MOURA MELO A UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL A SER CONSTRUÍDA NO MUNÍCIPIO DE IGARASSU.
ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, que visa denominar Escola Técnica Estadual Professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo a unidade Técnica Estadual a ser construída no Município de Igarassu.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos arts. 19 e art.192 da Constituição Estadual e do Regimento Interno da Assembléia, respectivamente. Cabe esclarecer que o projeto de Lei encontra-se em regime de urgência conforme Requerimento Nº. 4959 de 04/05/2010.
Importante se faz transcrever a justificativa apresentada no presente Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, in verbis:

O presente Projeto de Lei se justifica pelo fato do professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo ter contribuído para a educação e formação de profissionais, notadamente como participante dos movimentos pertinentes no seu mister, sendo pioneiro na criação do primeiro colégio particular, Colégio João XXIII, do qual foi diretor e professor e através dele, concedia bolsas de estudos para alunos carentes habilitando-os, inclusive, para o seu ingresso em cursos profissionalizantes no município de Igarassu.
Dito isso, o professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo, participou de todas as atividades culturais e de eventos afins objetivando sempre o engrandecimento do município onde viveu, constituiu família.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Como venerável da Loja Maçônica de Igarassu, desenvolveu um trabalho de grande significado, da mesma forma no Rotary Club do mesmo município, bem como advogado militante com abrangência naquela Região.

O professor Florisvaldo Vieira de Moura Melo foi um exemplo de dignidade e probidade. É um exemplo a ser seguido, enfim.

A iniciativa coube ao governador do Estado que, sensível a qualificação dos jovens e adultos, não hesitou em tempo recorde implantar e construir novas escolas técnicas, entre elas a de Igarassu.

As unidades de ensino profissionalizantes que se anunciam com breve espaço de tempo para seu funcionamento é uma realidade. O que demonstra a capacidade gerencial do chefe do executivo, governador Eduardo Campos, ao contemplar diversos municípios, com abrangência nas zonas Norte e Sul e interior do Estado, aumentando de maneira considerável a população escolar.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, visto que não contém quaisquer vícios de legalidade e constitucionalidade.

Pedro Eurico
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : Pedro Eurico.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N.º 5260/2010

Projeto de Lei nº 1585/2010
Autor: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DO ICMS PARA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. PELA APROVAÇÃO.

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1585/2010, encaminhado pelo Governador do Estado de Pernambuco através da Mensagem nº 055 de 04 de maio de 2010.

O projeto de Lei em referência visa conceder crédito presumido do ICMS a empresas prestadoras do serviço de telecomunicação participantes de projeto que permita a comunicação entre deficientes auditivos e falantes por meio do uso de terminais telefônicos.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observasse o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

O ICMS é um tributo de competência estadual, conforme definição do art. 155, II da Constituição Federal, Lei Complementar nº 87, de 13/09/96 e Decreto-Lei nº 406, de 31/12/68.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre “matéria tributária ou financeira, incluindo incentivos financeiros ou fiscais...” (art. 96, I, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Assim, compete ao Estado legislar sobre o mencionado tributo e, do ponto de vista da estrita legalidade, nada obsta à aprovação deste Projeto.

Sebastião Oliveira Júnior
Deputado

3. Conclusão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais e legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1585/2010, oriundo do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : Sebastião Oliveira Júnior.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.

Parecer N.º 5261/2010

Projeto de Lei nº 1586/2010
Autor: Poder Executivo

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1586/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Governamental nº 056, de 05 de maio de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.660,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para aplicação pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2.Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do presente Projeto de Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0248 - Recursos do FUNCULTURA”, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos ainda os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão

Ante o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1586/2010, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.

Presidente: André Campos.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.
Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.

Parecer N.º 5262/2010

Projeto de Lei nº 1587/2010
Autor: Poder Executivo

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1587/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Governamental nº 057, de 05 de maio de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir

ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, cujo objetivo é reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas dos Encargos com o PASEP.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2.Parecer do Relator
<p>A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.</p> <p>Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.</p> <p>Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 2º), os recursos destinados à abertura de crédito suplementar serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>Encontram-se atendidos ainda os requisitos exigidos pelo art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).</p>

André Campos Deputado
3. Conclusão
<p>Ante o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1587/2010, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.
Presidente: André Campos. Relator : André Campos. Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 5263/2010

Projeto de Lei nº 1588/2010 Autor: Poder Executivo

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1588/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Governamental nº 058, de 05 de maio de 2010.

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), em favor da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS, para aplicação pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, cujo objetivo é reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a execução de despesas com a implantação e implementação de projetos na área de recursos hídricos. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2.Parecer do Relator
<p>A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado.</p> <p>Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p> <p>O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.</p> <p>Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 2º), os recursos destinados à abertura de crédito suplementar serão provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, 31de dezembro de 2009, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>

Encontram-se atendidos ainda os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Sebastião Oliveira Júnior Deputado
3. Conclusão
<p>Ante o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 1588/2010, de autoria do Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.
Presidente: André Campos. Relator : Sebastião Oliveira Júnior. Favoráveis os (5) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Teresa Leitão.

Parecer N° 5264/2010

Projeto de Resolução nº 1596 /2010 Autor: Deputado Sebastião Rufino
--

EMENTA: PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE VISA À CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO AO CEL. R1/EB JOAQUIM GONÇALVES VILARINHO NETO. INTELIGÊNCIA DOS ART. 199, INC. X, ART. 271, <i>CAPUT</i> , E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 273, DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.
--

1. Relatório
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1596/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Cel. R1/EB Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto.</p>
2. Parecer do Relator
<p>A presente proposição se baseia no comando do art. 199, caput, e inciso X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.</p>

Importante se faz falar um pouco sobre Cel. R1/EB Joaquim Vilarinho Neto, na justificativa do autor da proposição:

O Cel.R1/EB Joaquim Vilarinho Neto nasceu na cidade de Amarante no Estado do Piauí, foi Ministro de Estado e Comandante da nossa gloriosa Polícia Militar de Pernambuco. Oficial Superior do Exército Brasileiro exerceu funções em diversos setores como Instrutor da Academia Militar das Agulhas Negras, no Rio de Janeiro; ajudante de Ordem do Comando do 4º Exército em Recife e do Chefe do Estado Maior; Assessor dos Ministros General Lira Tavares, Orlando Geisel, Silvio Frota e Vicente D. Coutinho; Chefe da 2ª Seção do Gabinete do Estado Maior do Exército Brasileiro, Oficial de Ligação do Exército com a Embaixada Americana e à disposição do Secretário de Estado Americano MacNamara, Oficial de Ligação da Presidência da República com o Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores, Chefe da Casa Civil da Presidência da República do Governo Costa e Silva e Assessor Parlamentar do Exército Brasileiro no Congresso Nacional.

No Estado, foi Comandante do Quartel de Artilharia localizado na cidade de Olinda, passando a assumir em 1972 o Comando da Polícia Militar de Pernambuco.. Naquela época, pude testemunhar o grande trabalho feito para manter a ordem e a paz social.

Exerceu vários cargos em entidades estaduais como CONDEPE-Instituto de Planejamento de Pernambuco, GERAN-Grupo de Reformulação da Agroindústria Canavieira, SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, Companhia de Revenda e Colonização, Departamento de Poços e Açudagem do Estado de Pernambuco e do Conselho de Planejamento Agropecuário do Estado de Pernambuco. Também assumiu a presidência da CISAGRO-Companhia de Serviços Agropecuários de Pernambuco.

Foi Agraciado com títulos e medalhas como a do Pacificador, do Mérito Santos Dumont, Tamararé, do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Estado de Pernambuco e a do Mérito Policial Militar, bem como recebeu os Títulos de Cidadão Honorário das Cidades de Olinda e Petrolina..

Portanto, nada mais justo, do que esta Casa Legislativa homenagear este militar íntegro e capaz, que sempre teve orgulho de servir com dignidade a Instituição do Exército Brasileiro e ao Brasil. Ante o exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Saliente-se, ainda, que o autor propôs apenas um Projeto de Resolução visando à concessão do Título de Cidadão do Estado de Pernambuco, na presente sessão legislativa.
--

Diante do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1596/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.

André Campos Deputado
3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator e atendidos os pressupostos legais e procedimentais, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1596/2010, de autoria do Deputado Sebastião Rufino.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 18 de maio de 2010.
Presidente: André Campos. Relator : André Campos. Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel., Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão.

Parecer N° 5265/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 1293/2009 Origem: Poder Judiciário Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Ementa: Dispõe sobre criação e transformação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>
--

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 1293/2009, originado do Poder Judiciário, encaminhado pelo Ofício nº 830/2009-GP, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Jones Figueirêdo Alves.

2. Parecer do Relator
<p>O Projeto de Lei em análise dispõe sobre criação e transformação de cargos e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional interna do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.</p>

O art. 1º do Projeto objetiva transformar cargos da estrutura organizacional do Judiciário Estadual. O primeiro deles, um cargo de médico, sem especialidade definida, é transformado em Analista Judiciário – Médico Cardiologista, para atender a necessidades internas deste Poder. Os demais são transformados também em Analistas Judiciários, mas continuam com as especialidades que antes detinham. O propósito é o de poder provê-los, em caso de vacância, por candidatos aprovados no último concurso do Tribunal, que se acha em prazo de prorrogação.

O art. 2º do Projeto cria quatro funções gratificadas para o Núcleo de Modernização do Judiciário. Este Núcleo está sendo criado e inserido na estrutura organizacional deste Poder para executar as determinações do Conselho Nacional de Justiça e implementar melhorias no sistema informatizado interno.

O art. 3º visa a reajustar os valores das gratificações pela participação em comissões permanentes e especiais de Licitação no âmbito deste Poder. Os valores dessas gratificações acham-se defasados em relação aos demais órgãos da Administração Direta do Estado, sobretudo depois da edição da Resolução TJPE nº 195, de 11 de janeiro de 2006, que atribuiu aos membros das comissões permanentes, com capacitação específica, também a função de pregoeiro.

Finalmente, justifica-se a alteração do art. 29 da Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, em razão de que a gestão da unidade judiciária requer habilidades que independem do cargo efetivo que o servidor ocupa – devendo salientar, a propósito, que não existe hierarquia entre os cargos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco.

A repercussão financeira do projeto de lei em análise será da ordem de R\$ 98.752,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais) para o exercício 2010, de R\$ 145.730,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais) para o exercício 2011, e de R\$ 150.271,00 (cento e cinqüenta mil, duzentos e setenta e um reais) para o exercício 2012.

As despesas decorrentes da implantação deste projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do TJPE.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1293/2009, oriundo do Poder Judiciário.

Coronel José Alves Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Recife, 19 de maio de 2010

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**1293/2009** de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2010.
Presidente: Geraldo Coelho. Relator : Coronel José Alves. Favoráveis os (5) deputados: Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.

Parecer N° 5266/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.565/2010 Origem: Poder Executivo Autoria: Governador do Estado

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.565/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 51, datada de 26 de abril de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, no valor de R\$ 24.546.590,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.
--

Segundo a mensagem governamental a proposta, “<i>objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a execução de despesas com a implantação de um novo Sistema de Gestão para os atendimentos e prontuários na saúde, bem como com a conclusão da instalação da nova sede da Secretaria de Saúde</i>”.
--

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, no valor de R\$ 24.546.590,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Segundo a mensagem governamental a proposta, “<i>objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a execução de despesas com a implantação de um novo Sistema de Gestão para os atendimentos e prontuários na saúde, bem como com a conclusão da instalação da nova sede da Secretaria de Saúde</i>”.
--

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos “0120 – Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Modernização Administrativa e de Sistemas”, constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
--

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

<i>“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;</i>

II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.565/2010, originado do Poder Executivo.
--

Coronel José Alves Deputado
3. Conclusão da Comissão
<p>Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 1.565/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2010.

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Coronel José Alves.**
Favoráveis os (5) deputados: **Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira de Carvalho.**

Parecer N° 5267/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1591/2010
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Deputado Augusto Coutinho

EMENTA: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente de Mata Atlântica nas áreas que especifica, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.591/2010, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que se possa promover a supressão da vegetação de preservação permanente em área de 7,4412ha (sete hectares e quatro mil quatrocentos e doze ares) de Mata Atlântica, distribuída em 44 (quarenta e quatro) fragmentos, localizada de acordo com o mapa de supressão e compensação da vegetação e Memorial Descritivo de Supressão constantes dos Anexos I e II do presente Projeto.

Reportando-se às questões de natureza legal que envolvem o assunto, destaque-se, pela sua importância na elaboração e análise do projeto ora em apreciação, o artigo 8º da Lei Estadual 11.206 (Dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), de 31 de março de 1995, o qual reproduz na íntegra:

“Art. 8º - é proibida a supressão parcial ou total da vegetação de preservação permanente, salvo quando necessário a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social e não existam no Estado nenhuma outra alternativa de área de uso para o interno.

§ 1º - Na hipótese prevista neste artigo, a supressão de vegetação deverá ser precedida de:

I - Lei específica.

II - Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA e licenciamento do órgão competente.

§ 2º - A supressão da vegetação de que trata este artigo deverá ser compensada com a preservação ou recuperação de ecossistema semelhante, em no mínimo correspondente a área degradada que garante a evolução e a ocorrência dos processos ecológicos, anteriormente a conclusão da obra.”

A matéria ora apresentada vem também apoiada no art. 225, §1º , inc. III da Constituição Federal e não contraria as disposições da Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) Nº 369, de 28 de março de 2006, publicada no DOU Nº 061, de 29/03/2006, págs. 150-151. Essa resolução “dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP” *para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social*, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A matéria analisada não implica em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, como também não aborda questões de natureza tributária, outra vertente a ser analisa por este Colegiado. Por outro lado, torna-se patente a necessidade da supressão da vegetação referida, de modo a tornar possível o alagamento de trecho das margens do rio Sirinhaém para formação de reservatório e implantação de empreendimento de utilidade pública PCH – Pequena Central Hidroelétrica Pedra Furada, localizada no município de Ribeirão, PE, conforme Portaria n. 15, de 16de janeiro de 2008, do Ministério de Minas e Energia e Lei n. 4.771, de 15 de setembro de 1965, artigo 1º, §2º, inciso IV, alínea b.

Em aditamento, ressalto que estão sendo obedecidas as normas atinentes a legislação de proteção ambiental acima mencionadas.

Baseado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.591/2010, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

Marcantônio Dourado
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.591/2010, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de maio de 2010.

Presidente: **Geraldo Coelho.**
Relator : **Marcantônio Dourado.**
Favoráveis os (4) deputados: **Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Mavíael Cavalcanti.**

Parecer N° 5268/2010

Projeto de Resolução Nº. 1566/10
Autoria: Deputado Pastor Cleiton Collins

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Pastor Thomas William Fodor. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1566/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins;

O Projeto de Resolução, em análise, visa conceder o Título de Cidadão Pernambucano ao Pastor Thomas William Fodor.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, *caput* e X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Após apresentação do breve histórico curricular da vida do homenageado, restou demonstrar seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco;

Por outro lado, a documentação anexada ao projeto comprova que o agraciado reside no Estado de Pernambuco a mais de 05 anos e que nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Augusto Coutinho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1566/2010, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 18 de maio de 2010.

Presidente: **Terezinha Nunes.**
Relator : **Augusto Coutinho.**
Favoráveis os (4) deputados: **Isabel Cristina, Pastor Cleiton Collins, Sebastião Oliveira Júnior, Terezinha Nunes.**

Parecer N° 5269/2010

Projeto de Resolução Nº. 1569/10
Autoria: Deputada Terezinha Nunes

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Cardiologista André Longo Araújo de Melo. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 1569/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes;

O Projeto de Resolução, em análise, visa conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Cardiologista André Longo Araújo de Melo.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, *caput* e X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Após apresentação do breve histórico curricular da vida do homenageado, restou demonstrar seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco;

Por outro lado, a documentação anexada ao projeto comprova que o agraciado reside no Estado de Pernambuco a mais de 05 anos e que nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza;

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Augusto Coutinho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 1569/2010, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 18 de maio de 2010.

Presidente: **Terezinha Nunes.**
Relator : **Augusto Coutinho.**
Favoráveis os (5) deputados: **Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Pastor Cleiton Collins, Sebastião Oliveira Júnior, Terezinha Nunes.**

Parecer N° 5270/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Denomina de Viaduto Prefeito Geraldo Melo, o Viaduto do cruzamento da Estrada da Batalha com a Avenida Barreto de Menezes no Município do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 1º Fica denominado de Viaduto Prefeito Geraldo Melo o Viaduto do cruzamento da Estrada da Batalha com a Avenida Barreto de Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dilma Lins
Deputada

Sala da Comissão de Redação Final, em 18 de maio de 2010.

Presidente: **Henrique Queiroz.**
Relator : **Dilma Lins.**
Favoráveis os (6) deputados: **Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Dilma Lins, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.**

Parecer N° 5271/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1450/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Denomina de Viaduto Prefeito Eronides Soares o viaduto em construção, situado no KM 03 da PE 60, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 1º Fica denominado de Viaduto Prefeito Eronides Soares o viaduto em construção no KM 03 da Rodovia PE - 60, no município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dilma Lins
Deputada

Sala da Comissão de Redação Final, em 18 de maio de 2010.

Presidente: **Henrique Queiroz.**
Relator : **Dilma Lins.**
Favoráveis os (6) deputados: **Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Dilma Lins, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.**

Parecer N° 5272/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Denomina de Escola Técnica Estadual Maria Gorete Modesto Soares a futura instalação da Escola Técnica Estadual do município de Ouricuri.

Art. 1º Fica denominada de Escola Técnica Estadual Maria Gorete Modesto Soares a futura instalação da Escola Técnica Estadual no município de Ouricuri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dilma Lins
Deputada

Sala da Comissão de Redação Final, em 18 de maio de 2010.

Presidente: **Henrique Queiroz.**
Relator : **Dilma Lins.**
Favoráveis os (6) deputados: **Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Dilma Lins, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.**

Indicações

Indicação N° 4755/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo Leão; ao Exmo. Sr. Prefeito da Ilha de Itamaracá, Rubem Catunda da Silva Filho; ao Ilustríssimo Sr. Superintendente de Governo do Banco do Brasil, Dr. Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior; no sentido de viabilizarem a instalação de uma agência do Banco do Brasil na Ilha de Itamaracá.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo Leão, com endereço na Rua do Imperador, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-240; ao Exmo. Sr. Prefeito da Ilha de Itamaracá, Rubem Catunda da Silva Filho, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37 - Ilha de Itamaracá – PE - CEP: 53.900-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores da Ilha de Itamaracá, Dr. Murilo José de Souza e demais vereadores, com endereço na Av. João Pessoa Guerra, 10, Centro, Ilha de Itamaracá – PE, CEP: 53900-000 e ao Ilustríssimo Sr. Superintendente de Governo do Banco do Brasil, Dr. Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior; com endereço na Av. Rio Branco, 240, 10º andar, Recife-PE, CEP: 50.030-310

Justificativa

A quantidade de turistas que todos os fins de semana e feriados visitam a paradisíaca Ilha de Itamaracá, enfrentam um sério problema com a pouca disponibilidade dos serviços oferecidos pelo Banco do Brasil naquela localidade.

Apenas um caixa eletrônico encontra-se funcionando para atender a grande demanda de moradores da Ilha, que em dias de pico vivenciam um verdadeiro caos, com filas imensas e na maioria das vezes com a falta de dinheiro.

No feriado do dia 1º de Maio, vários turistas retornaram às pressas por não conseguirem efetuar saques no único caixa eletrônico do Banco da Brasil, causando transtorno para quem queria aproveitar o dia do Trabalhador, provocando queda de vendas e lucros por parte dos comerciantes.

Faço aqui o meu apelo às autoridades competentes e à Superintendência Regional do Banco do Brasil no Estado de Pernambuco, para que na Ilha de Itamaracá, seja instalada uma agência do banco acima citado ou a aumentar o numero de caixas eletrônicos, a fim de cessar os constantes transtornos ocasionados pela situação.

Diante do exposto é que solicitamos de meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2010.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação N° 4756/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governado do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Ramos, para que seja analisada a possibilidade de implantação do ***Programa do Leite*** na **Organização Não Governamental Gravatá Cidadã**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governado do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Campos (*Palácio Campo das Princesas, Praça da República , bairro de Santo Antonio - Recife - CEP: 50010-929*); ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária,

Dr. Raniilson Ramos *(Av. Caxangá, 2200, bairro do Cordeiro - Recife/PE - CEP:50711-00)* e, ao Presidente da ONG Gravatá Cidadã, Sr. José Orlando *(Rua Floriano Peixoto nº 68, bairro do Prado, município de Gravatá/PE);* ao Ex-vereador de Gravatá, Sr. Reginaldo Ferreira de Lima *(Rua Marechal Deodoro da Fonseca Nº 94, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55.641-270)* e ao Sr. Elson Aroxa Pereira, *(Av. Bernardo Vieira de Melo, 6087/303, Candeias - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54450-020)*

Justificativa

A Organização Não Governamental “Gravatá Cidadã”, localizada no município de Gravata, Agreste de Pernambuco, atende a aproximadamente cerca de 500.pessoas carentes.

O Programa do Leite seria uma ajuda substancial que beneficiaria famílias carentes.

Diante do exposto, e conhecedores que somos do benefício que o leite proporcionaria a essas pessoas, faço um veemente apelo para a implantação do Programa do Leite na Organização Não Governamental “Gravatá Cidadã”.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2010.
André Campos
Deputado

Indicação N° 4757/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Secretário das Cidades, Dr.Dilson Peixoto, para estudarem a possibilidade de implantação de uma **ACADEMIA DAS CIDADES**, na Cidade de Gravatá

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** *(Palácio Campo das Princesas - Praça da República, bairro de Santo Antonio - Recife - CEP:50010-928)* e ao Secretário das Cidades, **Dr.Dilson Peixoto** *(Rua Montevidéo, 145, bairro da Boa Vista - Recife - CEP: 50050-250);* ao **Sr. Elson Aroxa Pereira** *(Av. Bernardo Vieira de Melo, 6087/703, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.450-020)* e ao ex-vereador de Gravatá, **Sr. Reginaldo Ferreira de Lima** *(Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 94, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55.641-270).*

Justificativa

O Programa Academia das Cidades foi criado no ano de 2002, no Recife, pelo então Secretário Dr. Humberto Costa, e no final de 2007, foi implantado pelo atual governador Eduardo Campos, tornando-se um sucesso em todos os municípios em que foi inserido.

Sua finalidade é o incentivo à prática de exercícios físicos, alimentação saudável e lazer. Os adeptos são sempre orientados e acompanhados por uma equipe de professores, nutricionistas e estudantes de educação física.

A instalação de uma academia das cidades, na cidade de Gravatá, fará com que os gravataenses, independente de sexo e idade, adotem hábitos saudáveis, proporcionando-lhes melhor qualidade de vida, aumentando inclusive, sua alta estima.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2010.
André Campos
Deputado

Indicação N° 4758/2010

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades Regimentais, no sentido de que seja FORMULADO UM VEEMENTE APELO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Ilustríssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antonio Carlos Tavares Lira e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Major Marcos Campos de Albuquerque, no sentido de que seja instalado um Posto Policial no Bairro da COHAB II, no Município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta Proposição, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social do Estado, Dr. Wilson Damázio; ao Ilustríssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antonio Carlos Tavares Lira; ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, Major Marcos Campos de Albuquerque e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Garanhuns, Dr. Luiz Carlos de Oliveira, com endereço na Av. Santo Antonio S/N, Garanhuns-PE, CEP 55293-904.

Justificativa

Como sabemos o Bairro da COHAB II no Município de Garanhuns fica localizado em um dos extremos da Cidade, em um local onde existem várias vias de saídas para outros municípios do Estado, tais como Correntes, Brejão, Santa Terezinha e Bom Conselho, além de vários municípios do Estado de Alagoas. Por ser um Bairro bastante populoso e que a cada dia aumenta a quantidade de moradias no seu entorno, e conseqüentemente a população, quando há uma ocorrência onde requer uma ação Policial Militar,

as pessoas não têm um local nas proximidades onde possam registrar as suas necessidades de atendimento.

Sabemos também que o crescimento da violência no Bairro, causado principalmente pelos frequentes assaltos naquela localidade, expõe os moradores aos riscos de terem seus bens subtraídos por delinquentes, aos constrangimentos e traumas de quem sofre esse tipo de violência é obrigado a conviver e ainda das agressões físicas que em muitas vezes ocorrem nesse tipo de crime.

O Bairro da COHAB II já conta com vários serviços fornecidos pelo Poder Público. Com a iniciativa de instalar um Posto Policial naquele local, a sensação de segurança e proteção que a população da localidade passará a ter, visa resgatar a confiança nos serviços fornecidos pelo Estado, a cidadania e a dignidade das pessoas, reduzindo assim uma carência que a comunidade há muito tempo reclama.

Conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo realizado pelos que fazem a Secretário de Defesa Social do Estado, assim como também pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e pelo Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco em Garanhuns e Região, na qualidade de Representante do Povo Pernambucano na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, é que solicito de meus Ilustres Pares, aprovação para a presente Indicação, na esperança de que as Autoridades acima citadas atendam este Pleito, por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 4759/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um Veemente Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros e à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Doutora Hilda Wanderley Gomes, no sentido de que sejam adotadas, urgentemente, medidas visando a Requalificação e Reordenamento da feira livre do Bairro de Peixinhos naquela Cidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, Dr. Renildo Calheiros; à Secretária de Obras e Serviços Públicos daquele Município, Dra. Hilda Wanderley Gomes; ao Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, Padre Severino de Arruda, com endereço na Avenida Antonio Costa Azevedo N.º 1067 Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-130; ao Presidente da Associação dos Moradores de Peixinhos, senhor José Flávio Marque de Souza, com endereço na Avenida Nacional N° 326, Peixinhos, Olinda, CEP 53220-640; Ao senhor Severino Antonio Silva (Guri), Presidente da Associação Cultural “Boi Menino”, com endereço na Avenida Nacional Nº 390, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53220-640; à Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Brasil II, senhora Maria Terezinha Souza da Silva, com endereço na Rua Vicência Nº13, Jardim Brasil II, Olinda-PE, CEP53290-240; à Presidente da Associação dos Moradores da Ilha de Santa Tereza, com endereço na yAvenida Antônio Costa Azevedo Nº 250 – Peixinhos, Olinda - PE, 53220-130 e ao senhor José Flávio Nascimento, com endereço na Rua 23 de novembro Nº 135, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53230-600.

Justificativa

A Feira do Bairro de Peixinhos no Município de Olinda é uma tradição que há décadas movimenta o comercio de produtos que normalmente são comercializados nas feiras livres, como também faz aumentar de maneira bastante significativa o comércio formal nos estabelecimentos comerciais instalados naquele bairro, gerando emprego e renda e melhorando a arrecadação de tributos para o Estado e para o Município. Se não fosse a existência da Feira de Peixinhos o movimento do comercio e de outros serviços naquele Bairro não seria o mesmo.

A Feira livre de peixinhos não atrai consumidores somente daquele bairro. Atrai também consumidores de outros bairros da cidade e até mesmo de outras cidades da Região Metropolitana. A diversificação e a qualidade dos produtos disponíveis para a venda direta aos consumidores, além de preços atrativos, são requisitos que fazem da feira livre de Peixinhos um espaço muito procurado pela população já citada.

A Feira livre de peixinhos não atrai consumidores somente daquele bairro. Atrai também consumidores de outros bairros da cidade e até mesmo de outras cidades da Região Metropolitana. A diversificação e a qualidade dos produtos disponíveis para a venda direta aos consumidores, além de preços atrativos, são requisitos que fazem da feira livre de Peixinhos um espaço muito procurado pela população já citada. Entretanto, a Área onde a feita é realizada, atualmente não oferece as condições adequadas para atender aos que procuram realizar suas compras naquele tradicional espaço de compras. A falta de ordenamento, a exposição inadequada e até a falta de higiene de alguns produtos oferecidos na feira, comprometem a satisfação dos consumidores que frequentam e fazem a feira ter a movimentação que tem todos os dias em que é realizada. Por causa da falta de ordenamento alguns feirantes estão deixando o pátio do Areal, onde a feira é realizada e ocupando as avenidas Presidente Kenedy e Antonio da Costa Azevedo, causando transtornos aos comerciantes estabelecidos em lojas, lentidão e retenção do trânsito, inclusive com riscos de acidentes e problemas de circulação por parte dos pedestres, que muitas vezes precisam andar pela via destinada aos veículos, por falta de espaço nas calçadas.

Diante do exposto, conhecedores que somos do excelente trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Prefeito Renildo Calheiros e sua Equipe, que demonstram uma atenção especial às áreas do entorno do Bairro de Peixinhos e por uma questão de justiça, estamos apresentando esta Indicação, na esperança de que as Autoridades acima atendam ao nosso Pleito, por ser justo e oportuno, após a provação pelos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Everaldo Cabral
Deputado

Indicação N° 4760/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, e ao Chefe da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Dr. Manoel Carneiro Soares Cardoso, para que seja analisada a possibilidade de instalação de uma **DELEGACIA DA MULHER , no município de Gravatá.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Campos** *(Palácio Campo das Princesas - Praça da República, S/N - Santo Antonio - Recife);* ao Secretário de Defesa Social, **Dr. Wilson Damázio** *(Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife);* ao Chefe da Polícia Civil, **Dr. Manoel Carneiro** *(Rua da Aurora nº 487, Boa Vista - Recife - CEP: 50050-000);* ao ex-vereador de Gravatá, **Sr. Reginaldo Ferreira de Lima** *(Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 94, Centro, Gravatá/PE - CEP: 55.641-270)* e ao **Sr. Elson Aroxa Pereira** *(Av. Bernardo Vieira de Melo, 6087/703, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE) - CEP: 54.450-020).*

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo assegurar às mulheres do município de Gravatá vítimas de violência doméstica e familiar, um serviço especializado com profissionais qualificados para esse tipo de delito.

Algumas mulheres, quando sofrem algum tipo de violência, seja ela física, psicológica, sexual, moral, dentre outras, sentem-se constrangidas em procurar uma delegacia para prestar queixa. A delegacia da mulher é especializada, preparada para recebê-las e orientá-las, garantindo-lhes um direito instituído na Constituição Federal, bem como na Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha.

A implantação da delegacia da mulher iria prevenir e coibir novas violências às mulheres gravataenses, assegurando-lhes a garantia de que os crimes contra elas não ficariam impunes.

Sendo assim, conto com os ilustres colegas deputados para aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
André Campos
Deputado

Indicação N° 4761/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Sr. Dr. Frederico de Siqueira Filho, Gerente Regional de Relações Institucionais da OI, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para instalação de 02 (dois) telefones públicos (orelhões)na Comunidade de Cabo Gato, localizada em Peixinhos, Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Dr. Frederico de Siqueira Filho, Gerente Regional de Relações Institucionais da OI, com endereço na Rua do Brum, 463/485, bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-260; Ilmo. Sr. Edvânio Marques, Presidente do Conselho Comunitário do Cabo Gato, com endereço na Av. Beira Rio, 525, bairro de Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53250-130 e o Ilmo. Sr. Heronildo Francisco de Souza, Coordenador do Movimento Social de Olinda, com endereço na Rua Apóstolo, 118, bairro de Jardim Conquista, Olinda-PE, CEP 53190-240.

Justificativa

A Comunidade de Cabo Gato, situada em Peixinhos, município de Olinda, tem cerca de 700 famílias de baixa renda, que na sua maioria sobrevive dos recursos do Programa Bolsa Família, do Governo Federal. A comunicação é feita através de um único orelhão instalado na comunidade Loteamento Tamandaré, também em Peixinhos, numa distância de mais de um quilômetro. A falta de telefones públicos naquela comunidade vem dificultando a vida dos moradores, principalmente em casos de emergência, tendo em vista que os habitantes têm de se deslocar para realizar alguma ligação telefônica.

A instalação dos orelhões solicitados deve ser executada na Rua Santo Amaro, de preferência em frente ao número 64, sede do Conselho Comunitário do Cabo Gato, e na Rua da Macaiba, em frente ao número 04, o que facilita tanto a locomoção das pessoas como à fiscalização e segurança dos respectivos aparelhos telefônicos.

Diante do exposto e considerando os benefícios para àquela comunidade, solicito aos meus nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.
Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 4762/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Ilmo. Sr. Dr. Joaquim

Recife, 19 de maio de 2010

Perúcio Pessoa Filho, Diretor Regional Nordeste VIVO, no sentido de verificar a possibilidade de implantar no município do Condado, região da zona da Mata de Pernambuco, sinal de telefonia da VIVO, em plataforma GSM e 3G.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Dr. Joaquim Perúcio Pessoa Filho, Diretor Regional Nordeste VIVO, com endereço na Av. Domingos Ferreira, 837, bairro de Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51011-051; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Condado, José Edberto Tavares de Quental, com endereço na Prefeitura Municipal do Condado, Praça 11 de Novembro, 88, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Condado e demais Vereadores, Josenildo Lopes de Souza, com endereço na Câmara Municipal do Condado, na Av. 15 de Novembro, 668, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Ilmo. Sr. Dr. João Lopes de Menezes, com endereço na Rua Major Antonio Correia, s/n, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000; ao Ilmo. Sr. Dr. Josenildo Lopes de Menezes, Diretor do Bloco Eré, com endereço na Av. 07 de Setembro, 201, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000 e ao Ilmo. Sr. Bezaleiel Correia da Silva, Diretor da Associação Cultural, Assistencial e Comunitária do Condado, na Av. Olegário Fonseca, 1315, Centro, Condado-PE, CEP 55940-000.

Justificativa

Com o leilão ocorrido em 2008 da telefonia 3G, as empresas vencedoras se comprometeram a expandir, até o final do ano de 2009, a cobertura de celular e internet a todos os municípios brasileiros. Pela determinação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL serão atendidos, de imediato, todos os municípios pernambucanos ainda não beneficiados com sinal de operadora celular, sendo disponibilizados serviços de internet móvel Banda Larga 3G.

O município do Condado ainda não foi contemplado com instalação de uma torre de telefonia celular da VIVO, dificultando aos seus moradores alcançar os benefícios da telefonia móvel e da internet. Este serviço atenderia aos anseios daquela população situada na região da Zona da Mata do Estado.

Assim, tendo em vista o grande alcance sócio-econômico desta proposição, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Indicação que ora envio à esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.
Sebastião Rufino
Deputado

Indicação N° 4763/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Defesa Social, Exmo Sr. Dr. Servílio Silva de Paiva, e ao Secretário Especial da Casa Militar, Exmo. Sr. Dr. Mário Cavalcanti de Albuquerque, no sentido de viabilizar a construção de um Posto Policial e um Policiamento efetivo no Distrito de Santo Amaro, no Município de Sirinhaém.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Prefeitura Municipal de Sirinhaém; Câmara Municipal de Sirinhaém e ao Ilmo. Vereador Inaldo José Soares da Silva, todos em Sirinhaém.

Justificativa

Existe naquele Distrito 3.000 (três mil) famílias, isto quer dizer, mas ou menos 5.500 pessoas. A construção do Posto Policial dará a população desse distrito, mas segurança e tranquilidade.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2010.
Carlos Santana
Deputado

Indicação N° 4764/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito apelo ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Secretário de Agricultura de Pernambuco, Raniilson Ramos para que seja executado um amplo programa de infra - estrutura hídrica na região do Araripe, ampliando as condições de disponibilidade hídrica na região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do IPA, Julio Zoé, Av. General San Martin, 1371, Bongí, Recife - PE, CEP: 50761-000; Diretor de Infra - estrutura hídrica/IPA, Jose de Assis Ferreira, Av. General San Martin, 1371, Bongí, Recife - PE, CEP: 50761-000; Presidente da AMUPE, Antônio João Dourado, Av. Recife, 6205 - Jardim São Paulo, Recife - PE, CEP: 51190-730; Prefeito de Bodocó, Brivaldo Alves, Av. Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó -PE, CEP: 56220-000; Prefeito de Araripina, Luis Wilson Sampaio, rua Coelho Rodrigues, 174, centro, Araripina - PE, CEP: 56280-000; Prefeito de Trindade, Gerônimo Figueiredo, Av. Central Sul, 567, centro, Trindade - PE, CEP: 56250-000; Prefeito de Ipubi, Francisco Siqueira, rua Praça Professor Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi - PE, CEP: 56260-000; Prefeito de Ouricuri, Ricardo Ramos, rua Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri - PE, CEP: 56200-000; Prefeita de Santa Cruz, Eliane Maria Soares, Av. Três de Maio, 276, centro, Santa Cruz - PE, CEP: 56215-000; Prefeita de Santa Filomena, Evaneide A. de Melo, rua Genésio Marinho Falcão, s/n, centro, Santa Filomena -PE, CEP: 56210-000; Presidente da FAEPE, Pio Guerra, rua São Miguel, 1050, Afogados, Recife - PE, CEP: 50770-720; Presidente da Associação dos Criadores de Pernambuco, Manassés Rodrigues,

Recife, 19 de maio de 2010

Av. Caxangá, 2200, madalena, Recife - PE, CEP: 50711-000; Senador Marco Maciel, Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 5º andar, salas 1 e 6, Brasília - DF, CEP: 70165-900; Senador Sérgio Guerra, Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Ala Senador Alexandre Costa, gabinete 01, Brasília - DF, CEP: 70165-900.

Justificativa

A carência de recursos hídricos na região do Araripe e nas demais áreas do semi - árido de Pernambuco limita as atividades produtivas, amplia o processo migratório, reduz o emprego e inibe investimentos no meio rural. Com o agravamento da seca de 2010 esses problemas se avolumam criando transtornos para milhares de pessoas que dependem da agropecuária. Tendo em vista esse quadro de dificuldades e a necessidade de contornar os mesmos, visando melhorar as condições da população rural é que torna - se essencial a execução de um programa de perfuração e recuperação de poços, construção e recuperação de açudes, construção de poços amazonas, e obras que permitam ampliar a irrigação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.
Bringel Deputado

Indicação N° 4765/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. Dr. Plínio de Aguiar Júnior, Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, ao Sr. Dr. João Batista Furtado Filho, Gerente da ANATEL em Pernambuco e ao Sr. Dr. Rogério Lyra, Diretor Geral da TIM Nordeste, no sentido de viabilizar a INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL DA EMPRESA TIM CELULAR, no Engenho Ibiratinga, zonal rural do município de Sirinhaém.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Prefeitura Municipal de Sirinhaém; Câmara Municipal de Sirinhaém e ao Ilmo. Vereador Inaldo José Soares da Silva, todos em Sirinhaém.

Justificativa

A telefonia é um serviço de utilidade publica de altíssima importância, pois supre as necessidades básicas de comunicação, diminuindo distancias, aproximando as pessoas e possibilitando o atendimento de seus usuários nos mais variados tipos de serviço. A expansão desse serviço às comunidades carentes, principalmente as mais afastadas dos grandes centros urbanos, é de extrema importância. Entretanto, existem muitas localidades aonde o serviço de telefonia ainda não chegou como é o caso do Engenho Jaguaré, que conta com uma população de cerca de 1 mil habitantes, localizado na zona rural do município de Sirinhaém. Através da presente Indicação vimos apelar a Oi Telemar, para que instale 01 (um) telefone público (Orelhão) no citado Engenho, ofertando a toda sua população o acesso a telefonia e seus benefícios.

Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4766/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Ferreiros no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Ferreiros.

Justificativa

O município Ferreiros, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4767/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Camutanga no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Camutanga.

Justificativa
O município Camutanga, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.
Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4768/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Agrestina no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Agrestina.

Justificativa

O município Agrestina, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4769/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Limoeiro no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Limoeiro.

Justificativa

O município Limoeiro, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4770/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Paudalho no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Paudalho.

Justificativa

O município Paudalho, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4771/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Primavera no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Primavera.

Justificativa

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O município Primavera, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4772/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Rio Formoso no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Rio Formoso.

Justificativa

O município Rio Formoso, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4773/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município São Bento do Una no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de São Bento do Una.

Justificativa

O município São Bento do Una, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4774/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município São José da Coroa Grande no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de São José da Coroa Grande.

Justificativa

O município São José da Coroa Grande, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4775/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Timbaúba no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Timbaúba.

Justificativa

O município Timbaúba, hoje necessita investir na rede de

distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4776/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Vicência no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Vicência.

Justificativa

O município Vicência, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4777/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Sr. João Bosco de Almeida, Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, no sentido de incluir o município Carpina no Programa para o Fim do Racionamento e Redução de Perdas (PRORED).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a: Câmara Municipal de Carpina.

Justificativa

O município Carpina, hoje necessita investir na rede de distribuição e no efetivo controle de perdas no seu sistema de abastecimento de água. Tal problema vem ocasionando em um elevado desperdício de água gerando, gerando enormes prejuízos no atendimento à população.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Carlos Santana Deputado

Indicação N° 4778/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito apelo ao Governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Secretário de Agricultura de Pernambuco, Ranielson Ramos, para que seja estruturado um "programa de imigração tendo como público o Jovem Rural", aproveitando os recursos hídricos dos açudes Lopes II/Bodocó, Camará/Bodocó, Algodões/Ouricuri, Tamboril/Ouricuri, e Lagoa do Barro/Araripina, para a produção de alimentos.

Da decisão desta ALEPE e de seu inteiro teor, solicito que seja dado conhecimento ao Prefeito de Ouricuri, Ricardo Ramos; Ex-Prefeito de Ouricuri, Biu Ramos; Prefeito de Bodocó, Brivaldo Alves; Ex-Prefeito de Bodocó, Jaime Macelino; Prefeito de Araripina, Lula Sampaio e aos vereadores de Bodocó, através do Presidente da Câmara, Aluizio de Castro Andrade; de Ouricuri por meio do Presidente da Câmara Municipal, Elias Mendes Marinho; ao de Araripina por intermédio do Presidente da Câmara de Vereadores, Leonardo Batista; e ao Presidente do IPA, Júlio Zoé.

Justificativa

A maioria dos açudes citados tinha a finalidade de fornecer água para o abastecimento d’água às população de Bodocó, Ouricuri e Araripina. Com a conclusão da adutora do Oeste tendo como fonte captadora d’água o Rio São Francisco, os reservatórios deixaram de ter a função de fornecer água para a população da região, razão pela qual no presente existe disponibilidade d’água para viabilização da imigração, com a participação da juventude rural, para produzir alimentos básicos, principalmente hortaliças, reduzindo as importações, melhorando a qualidade do abastecimento e gerando empregos com implicações positivas na melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas no Araripe. Tendo em vista que esse potencial de recursos hídricos, não vem sendo utilizado, torna-se essencial que a Secretaria de Agricultura receba um Programa de Irrigação, incluindo a capacitação do jovem rural, equipamentos e assistência técnica, para viabilizar novos empregos.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.
Bringel Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 5016/2010

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um VOTO DE APLAUSOS para com os Moradores do Município da Escada, pela comemoração, no próximo dia 24 de maio, dos 137 (cento e trinta e sete) anos de Emancipação Política daquela Cidade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor deste Requerimento, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Jandelson Gouveia da Silva, prefeito do Município da Escada, com endereço na Rua João Manoel Portugal Nº 146, Centro, Escada-PE, CEP 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Genival Ageu da Paixão, Presidente da Câmara Municipal da Escada, com endereço na Rua da Matriz Nº 97, Centro, Escada-PE, CEP 55500-000 e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Elisael Soares da Silva, Eurico da Silva Moura, José Luiz Vidal, Luiz Wanderley Buarque de Melo, Mário Gabriel Ferreira Junior, Rinaldo José de Lima e Severino Francisco dos Santos, todos com assento na Câmara Municipal da Escada, com endereço na Rua da Matriz Nº 97, Centro, Escada-PE, CEP 55500-000.

Justificativa
<p>Elevada à categoria de cidade no ano de 1873 pela Lei Provincial Nº 1.093 o Município da Escada, que está localizado na zona da mata sul do Estado de Pernambuco, é formado pela Sede Administrativa e pelos Distritos de Massuassú e Frexeiras. Entre as cidades Pernambucanas o Município da Escada encontra-se atualmente na 23ª colocação no Produto Interno Bruto (PIB) estadual, constituindo-se na maior arrecadação e em um dos melhores Índices de Desenvolvimento Humano da região da mata-sul do estado. O que mais se destaca na geração deste PIB é a indústria de transformação, a agropecuária, o comércio e atividades de prestação de serviços. Dessas atividades econômicas o setor industrial destaca-se como a principal atividade econômica do Município da Escada, representando aproximadamente 37% do PIB municipal, com destaque para a produção de álcool etanol da cana-de-açúcar e fabricação de metais. Nesse aniversário de 137 (cento e trinta e sete) anos de Emancipação Política da Cidade da Escada, as cerca de 65.000 (sessenta e cinco mil) pessoas que residem naquele Município, têm o que comemorar pelo desenvolvimento Econômico em constante crescimento, sobretudo a partir da inclusão do município no Território Estratégico de SUAPE, com a melhoria da infraestrutura do Distrito Agroindustrial e a implementação de uma logística privilegiada. O Município da Escada não comemora apenas o aniversário de sua emancipação política. Comemora também o crescimento econômico que hoje já é uma grande realidade, a projeção de que em um futuro breve novos empreendimentos serão instalados na cidade, a melhoria da geração de emprego e renda e da qualidade de vida da população. Diante do exposto, na qualidade de Representante do Povo na Casa de Joaquim Nabuco e por uma questão de justiça, estamos apresentando este Requerimento, na esperança de sua aprovação pelos Ilustres Pares, por ser justo e oportuno.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.</p>
Everaldo Cabral Deputado

Requerimento N° 5017/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, um Voto de Congratulações a todos os escadenses, pela Emancipação Política do Município de ESCADA, que ocorrerá no próximo dia 24 do corrente mês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Escada, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Proª Edilíne Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa
<p>O local onde hoje fica o município de Escada era, primitivamente, uma extensa faixa de terra, cortado pelo Rio Ipojuca, onde viviam três tribos indígenas: Potiguares, Mariquitos e Tabajares. Padres católicos, que chegaram ali para catequizar os índios, trataram logo de erguer um oratório e começaram organizar a aldeia conforme os hábitos e interesses dos colonizadores. Desde 1685 há registros sobre a Aldeia de Nossa Senhora da Escada de</p>

Ipojuca. E consta que, já em 1757, a aldeia indígena mais parecia um povoado, visto que era habitada por muita gente que ali chegou atraída pelas terras férteis do lugar. O oratório, dedicado à Nossa Senhora da Apresentação, ficava na parte alta da aldeia e. para que os índios chegasse, ao altar, foi preciso fazer uma grande escada.

Daí, o lugar ficou conhecido por Aldeia de Nossa Senhora da Escada de Ipojuca. O Distrito, subordinado ao Município do Cabo de Santo Agostinho, foi criado por Carta Régia de 27/04/1786. Foi elevado à condição de Vila pela lei provincial nº 326, de 19/04/1854. Elevado à condição de cidade e sede do Município, sob a denominação Escada, pela lei provincial nº 1.093, de 24/05/1873. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o Município aparece constituído de dois Distritos: Escada e Frecheiras. E assim permaneceu em divisão territorial datada de 2005.

Escada tem como principais atrativos os antigos Engenhos de Açúcar, com suas áreas verdes e suas construções em estilo colonial. São vários engenhos, entre os quais o Limoeirinho e o Limoeiro Velho (ambos serviram de residência para o Barão de Suassuna) e o Jundiá, onde nasceu Cícero Dias, pintor brasileiro reconhecido mundialmente. Além da rica história e da beleza arquitetônica dos velhos engenhos, Escada tem vários atrativos naturais como quedas d’água, nascentes de riachos, bicas, corredeiras e alguns resquícios da Mata Atlântica brasileira. Isso sem contar com o artesanato local, a culinária típica e o movimento calendário de festas populares da cidade que inclui as festas juninas e a tradicional Cavalgada em abril.

Ante o exposto e restando justificada a presente proposição, pedimos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.
Barreto Deputado
Requerimento N° 5018/2010
<p>Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao município de Abreu e Lima, pelos seus 28 anos de emancipação política, completados em 14 de maio de 2010. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito de Abreu e Lima, Flávio Gadelha, à Av. Duque de Caxias, 924, Centro; e ao presidente da Câmara de Abreu e Lima, Herbert Fonseca, à Rua Lourival Albuquerque, 130, Centro.</p>
Justificativa
<p>Neste 14 de maio de 2010, o município de Abreu e Lima completa 28 anos de emancipação política, sendo um dos mais jovens do Estado. A comunidade da qual se originou, contudo, é uma das mais antigas. Foi em 1540 que começou o povoamento da Sesmaria Jaguaribe, posteriormente denominada Vila Maricota e emancipada de Paulista em 1982. A cidade carrega o nome do general José Inácio de Abreu e Lima, um grande estrategista militar e intelectual atuante que chefiou a Revolução Praieira, em 1848, na então comunidade de Maricota. Sempre dedicando sua vida à causa da liberdade, o general assistiu ao fuzilamento do seu pai, o Padre Roma, um dos líderes da Revolução de 1817. Perseguido no Brasil, fugiu para os Estados Unidos e se alistou no exército de Simon Bolívar, tendo atuação decisiva nas batalhas pela libertação da Venezuela e Colômbia. Hoje, o município de Abreu e Lima continua fazendo história em Pernambuco. Com mais de cem mil habitantes, conta com grandes empresas de porte nacional e internacional, tem uma ampla produção de frutas e criação de suínos. A educação tem qualidade, os moradores dispõem de um excelente hospital público, entre outros serviços. Contam até com um calendário cultural anual que valoriza os talentos da terra. Pela sua história, por suas conquistas e pelos seus 28 anos de emancipação política, nada mais justo do que esta Casa parabenizar Abreu e Lima.</p>
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.
Terezinha Nunes Deputada

Requerimento N° 5019/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um **Voto de Pesar** pelo falecimento da advogada **MAGDA MARIA GODOY URQUISA**, ocorrido ontem, em Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada na pessoa do seu pai, Dr. Hélio Urquisa na Av. Ministro Marcos Freire, 3647 - Aptº 501 - Casa Caiada - Olinda/PE, CEP: 53130-540.

Justificativa
<p>Fomos surpreendidos com o súbito falecimento da filha da nossa companheira parlamentar e amiga, Deputada Jacilda Urquisa - MAGDA URQUISA, ocorrido ontem, em Olinda. MAGDA URQUISA era advogada e iria completar 32 anos no próximo dia 12 de junho. Era solteira e não tinha filhos. Uma ocorrência de inominável tristeza para seus pais, Jacilda e Hélio Urquisa, assim como para toda a família, amigos e colegas de trabalho. Nossa solidariedade neste momento de pesar.</p>

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Miriam Lacerda Deputada

Requerimento N° 5020/2010

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO à **Revista Total**, por seu aniversário de seis anos, completados no mês de maio, e pelo trabalho realizado acerca do nosso estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Sr. Marcelo Mesquita, Diretor- Presidente da Revista Total, localizado na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71, 1º Andar - sala 104/106, Centro - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.600-000.

Justificativa
<p>A Revista Total é conhecida como “a revista dos municípios pernambucanos”, apresenta seu conteúdo de modo mensal, com análise de ações que repercutiram em todo o estado de Pernambuco. Criada em maio de 2004, atualmente contém 84 páginas de assuntos políticos de vários municípios e ações do governo do Estado. Dessa forma, em 2010 ela está completando seis anos de uma atuação profunda. A revista supracitada foi criada para suprir a necessidade de registrar os fatos relevantes que acontecem no estado sob a ótica dos 184 municípios pernambucanos. A Total circula inpreterivelmente no dia 30 de cada mês e a distribuição é gratuita, atingindo todas as classes sociais, bem como também os formadores de opinião. De maneira plural e ética, a Total aponta as transformações e os problemas existentes da região, mas também evidencia as potencialidades e as inovações de Pernambuco. Com equipes de reportagem e colaboradores espalhados por quase todas as cidades, a estrutura editorial da revista tem foco temático variado, composto por pautas de política, economia, comportamento, cultura, saúde, tecnologia, moda, beleza, educação, além de outras colunas especiais. A Revista Total já está na 28ª edição, e por ser um objeto de comunicação distribuído gratuitamente e em todos os municípios pernambucanos, é a revista mais conhecida do interior do Estado. Pela grande circulação da revista, ela consegue atingir as classes sociais e econômicas, levando a mesma qualidade de informação a diversos setores. Requere-se assim, a concessão do ato que ora é apresentado, e por conta de toda justificativa do exposto, espera-se contar com a excelentíssima colaboração de nossos ilustres pares para a designação do Voto de Aplauso referido.</p> <p>Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.</p>
Pastor Cleiton Collins Deputado

Requerimento N° 5021/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao MUNICÍPIO de CARUARU**, pelo aniversário de 153 anos de emancipação política, que transcorrerá no dia 18 de maio do corrente ano. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

Exmo. Prefeito de Caruaru, Sr. José Queiroz, na Prefeitura Municipal de Caruaru, na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n-Centro - Caruaru- PE CEP: 55.004-901.
Exmos. Srs. Vereadores: Tony Gel, *Adolfo Jose da Silva*, Bruno Lambreta, Dr. Demóstenes, Laura Gomes, Leonardo Chaves, Lula Torres, Alecrim, Zé Ailton, Edmilson do Salgado, Diogo Cantarelli, Val, Rogério Meneses, Lícious e Zé Carlos do Sindicato, todos na Câmara Municipal de Caruaru, na Rua Quinze de Novembro, s/n – Nossa Senhora das Dores – Caruaru - PE CEP: 55004-903.
ACIC – na pessoa de seu Presidente, Sr. Anderson Porto, na Rua Armando da Fonte, 15 – 1º Andar - Maurício de Nassau – Caruaru –PE CEP: 55.012-025.
Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. Emanuel Glicério, na Rua Júlia Oliveira da Silva, 58 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.
Blog Opinião, na pessoa do Sr. Joseílson Chagas Melo, na Rua Raimundo Balbino Bezerra, 72 – Rio Verde - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.
Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima, na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53 – Malaquias Cardoso - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.
Rádio Comunidade FM, na pessoa de Ney Lima, na Rua José Jerônimo da Silva, 32 – São Cristovão – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.
Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Placas, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.
Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa
<p>As terras que hoje constituem o município de Caruaru eram primitivamente uma fazenda de gado, pertencente à família Nunes dos Bezerras. Este nome deve-se à proximidade da fazenda com a paróquia dos Bezerras. Acredita-se que esta família descende</p>

dos primitivos concessionários das terras concedidas como sesmaria.Com a família Nunes vivia um casal de órfãos. Um deles, José Rodrigues de Jesus, apossou-se da parte que lhe cabia na herança, estabelecendo-se no local denominado Caruaru. Ali construiu uma capela, dedicada a Nossa Senhora da Conceição. O povoamento da região iniciou-se no entorno desta capela. Em 1846, o Frei Euzébio de Sales, Capuchinho proveniente da Penha, iniciou a construção da Igreja Matriz, hoje Catedral. A capelinha foi reconstruída por duas vezes, sendo a última reconstrução em 1883. Em 1857 - A lei provincial nº 416 de 18 de maio, promoveu Caruaru a categoria de Cidade. A localização geográfica favoreceu o desenvolvimento local, por ser a região passagem obrigatória de transporte de gado do sertão para o litoral e de mascates em sentido inverso. Em dezembro de 1895, foi inaugurada a estação ferroviária da “Great Western” que ligou Caruaru ao Recife, que consolidou o desenvolvimento local. Nesta época, já era famosa a feira de Caruaru.

O ponto central da economia é o comércio, notadamente as feiras livres de confecções. A feira localizada próximo ao rio Ipojuca congrega feiras de ervas, legumes e verduras, calçados e produtos eletrônicos, além da de artesanato e os mercados de farinha e de carne. Outra feira livre de destaque é a do bairro do Salgado, sazonal. A Feira da Sulanca é outro ponto forte de Caruaru. É conhecida como a maior feira livre do mundo. Ao lado de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama é a maior produtora de confecções do Nordeste.

Caruaru sedia diversas faculdades privadas, *campus* avançado da Universidade de Pernambuco (UPE), e de ainda um *campus* avançado da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), oferecendo cursos de graduação em diversas áreas, como Pedagogia, Administração, Design, Engenharia Civil, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção e Licenciaturas em Física, Química e Matemática. Estas instituições de ensino superior fazem de Caruaru um pólo estudantil, atraindo todos os anos um grande número de estudantes oriundos das cidades vizinhas, transferindo-se para o município ou viajando diariamente. Caruaru comemora 153 anos de trabalho, luta e conquistas de seu povo. Portanto, torna-se essencial aos poderes público constituído velar pela preservação da história de nossos municípios e de nossa gente, como forma de se cultivar e manter nossas melhores tradições. Uma das formas de ação é de se cumprimentar a população do município, pela passagem do aniversário de sua emancipação política.

No ensejo do transcurso de mais um aniversário deste importante município de **CARUARU**, envio **VOTO DE APLAUSO**, a fim de prestar esta justa homenagem.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.
Edson Vieira Deputado

Requerimento N° 5022/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao MUNICÍPIO de PANELAS**, pelo aniversário de 140 anos de emancipação política, que transcorrerá no dia 18 de maio do corrente ano.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à:

Exmo. Prefeito de Panelas, Sr. Sérgio Miranda, na Prefeitura Municipal de Panelas, na Rua Dr. Manoel Borba, 25 – Centro – Panelas – PE CEP:55.470-000.

Exmo.Vice-Prefeito de Panelas, Sr. Alejandro Ernesto de Paula Ruiz, na Av.Dom Moura, 07 – Centro – Panelas – PE CEP:55.470-000.

Exmos. Vereadores: Tácito de Mazé, *Ruben de Lima*, Deço de São Lázaro, Audeny de Lourinho, Edvaldo Sinézio, Gilvaldo de Genário, Weliton Saraiva, Edson Rufino e Mica, todos na Câmara Municipal de Panelas, na Rua 4 de outubro, s/n – Centro - Panelas - PE. CEP: 55.470-000.

Rádio Nova FM, na pessoa do Sr. Valdemar Inácio, na Rua Joaquim Manoel de Farias, 47 – Cupira-PE CEP: 55.460.000.

Rádio Agreste FM, na pessoa do Sr. Willamar Alves, na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n – Centro – Cupira – PE. CEP: 55.460-000.

Blog Diário da Sulanca, na pessoa do Sr. Emanuel Glicério, na Rua Júlia Oliveira da Silva, 58 – Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

Blog Opinião, na pessoa do Sr. Joseílson Chagas Melo, na Rua Raimundo Balbino Bezerra, 72 – Rio Verde - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

Blog do Melqui Lima, na pessoa do Sr. Melquisedeque Ferreira de Lima, na Av. Sargento Adelmo Martins Mestre, 53 – Malaquias Cardoso - Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

Rádio Comunidade FM, na pessoa de Ney Lima, na Rua José Jerônimo da Silva, 32 – São Cristovão – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

Rádio Vale do Capibaribe AM, na pessoa de Ronaldo Pacas, na rua Maria Santana, 200, Lot. Polis Placas, Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE – CEP: 55.190-000.

Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco e Editora Folha de Pernambuco, todos neste Estado.

Justificativa
<p>Foi nos fins do século XVIII que o cidadão Manoel Santiago de Miranda, português residente em Garanhuns e cobrador de dízimos na região da qual Panelas fazia parte, comprou uma gleba de terras ao norte dessa localidade, pelo valor de 600\$000 (seiscentos mil réis). Hoje, essa parte de terras tem o nome de</p>

Patrimônio e pertence à Paróquia. Aquele cidadão ergueu uma capela, no local onde atualmente se acha a igreja matriz; construiu também uma pequena casa, perto da capela. O local ficou conhecido pelo topônimo de Panelas de Miranda, em face de situar-se entre três serras, que tomaram os nomes de “Bica”, a Leste - onde se localiza a fonte que abastece a cidade de água - do Boqueirão, ao Norte - a qual deve o nome à circunstância de ter somente uma passagem transitável - e dos Timóteos, ao Sul - assim denominada por ter abrigado o panelense João Timóteo de Andrade, no levante conhecido como “Guerra dos Cabanos”. Miranda mandou confeccionar imagem do Senhor Bom Jesus dos Remédios, no tamanho de um homem, em madeira de cedro, trazendo-a em procissão de Petrolina até Panelas e colocando-a na capela. É ainda hoje o santo padroeiro da cidade. Tem Panelas seu nome gravado na História de Pernambuco, ligada que ficou a episódios da chamada “Guerra dos Cabanos”.

A emancipação política de Panelas ocorreu em 18 de maio de 1870, completando em 2010, 140 anos. No ensejo do transcurso de mais um aniversário deste importante município de **PANELAS**, envio **VOTO DE APLAUSO**, a fim de prestar esta justa homenagem. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta requerimento.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.

Edson Vieira Deputado

Requerimento N° 5023/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso ao Município de Afrânio pelo transcurso do aniversário de sua emancipação política, a ser comemorada em 31 de maio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Carlos Cavalcanti Fernandes, Prefeito do município de Afrânio, com endereço na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, CEP 56360-000; ao Exmo. Sr. João Batista de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, com endereço na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, CEP 56360-000; à Exma Sra. Vereadora Marlene de Souza Cavalcanti, ao Exmo Sr. Vereador Evaldo Feitoza, ambos com endereço na Rua Petrolina, nº 18, Centro, Afrânio, CEP 56360-000 e à Sra. Lívia Selma R. de Macedo, com endereço na Av. Francisco Rodrigues, 105 – Centro, CEP 56360-000.

Justificativa

Por volta de 1918, onde hoje se localiza a cidade de Afrânio existia uma fazenda denominada Inveja, de propriedade de Francisco Rodrigues da Silva, depois comprada por Sebastião Coelho. A população teve início nesse local a partir da construção da Estrada de Ferro Petrolina-Teresina, sendo ali inaugurada e Estação Inveja em 31 de outubro de 1926. Em 31 de junho de 1927 a denominação do pequeno povoado foi mudada para São João por Frei Fortunato na ocasião em que celebrava ali a primeira missa e lançava a pedra fundamental da construção da igreja de São João Batista. O iniciador da capela foi Joaquim Manoel Gomes (Joça) que pediu a permissão do frei José para Dona Ana de Lima Ramos na mesma época ao invés de fazer esforço para celebrar as novenas no Caboclo, celebrasse lá mesmo. Na mesma época chegou Jubelino Albuquerque Cavalcanti, sugerindo então que São João Batista fosse padroeiro da localidade. Em 1932, o povoado de São João passou a categoria de vila e logo depois a distrito de Petrolina, sendo comumente chamado de São João de Afrânio, em referência ao engenheiro da estrada de ferro, o Ministro da Viação e Obras Públicas, Afrânio de Melo Franco, pai do jurista Afonso Arinos de Melo Franco. Pelo decreto Lei Estadual nº 235 de 09 de dezembro de 1932, o distrito de Afrânio adquiriu parte do território de cachoeira do Roberto também integrante do município de Petrolina. Finalmente, através da lei estadual nº 4.983 de 20 de dezembro de 1963, Afrânio foi elevado à categoria de município autônomo desmembrando - se de Petrolina elevando-se a cidade cuja instalação se deu em 31 de maio de 1964; sendo que na condição de primeiro prefeito “nomeado” cabia a Jose Cavalcanti Ramos (Zelice), que escolheu a data de instalação do município pela em 31 de maio, que era data do aniversário de sua mãe, Petronila Ramos Cavalcanti, que ele julgava uma pessoa relevante na vida comunitária do lugar. Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2010.

Isabel Cristina Deputada

Requerimento N° 5024/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais dos trabalhos desta Casa, artigo jornalístico publicado no Jornal do Commercio, edição do dia 13 de maio de 2010, sob o título “O IMIP e a Casa Branca”, de autoria do jornalista Ítalo Rocha Leitão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Superintendente do IMIP, Dr. Antonio Carlos Figueira, com endereço na Rua dos Coelhos, 300, bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP 50070-550 e ao Ilmo. Sr. Jornalista Ítalo Rocha Leitão, com endereço na Rua Manuel de Carvalho, 267, ap 203, bairro de Afilitos, Recife-PE, CEP 52050-370.

Justificativa

A transcrição do artigo jornalístico intitulado “O IMIP e a Casa Branca” é de essencial importância para entendermos a coragem e o esforço do abnegado médico Dr. Fernando Figueira para realizar o sonho de fundar no Recife um hospital que atendesse, exclusivamente, crianças e mulheres pobres de Pernambuco. Naquela época, há 50 anos atrás, a cidade do Recife possuía um pouco mais de 700 mil habitantes e um desenvolvimento aquém de sua fama de metrópole do nordeste brasileiro.

No artigo, escrito de maneira impecável pelo renomado jornalista, mostrou o desprendimento da primeira-dama dos Estados Unidos da América, a Senhora Jacqueline Bouvier Kennedy, já falecida, que no ano de 1962 enviou, após receber carta de Dr. Fernando Figueira, expressiva doação de materiais hospitalares e outros equipamentos, ajudando, desta forma, a iniciar o empreendimento que hoje atende três mil pessoas por dia, incluindo homens, num espaço hospitalar que chega a 55 mil metros quadrados de área construída.

Este fato faz parte da história do IMIP, que hoje se transformou num grande complexo hospitalar com 950 leitos e três mil e quinhentos funcionários a postos. Assim, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta minha proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.

Sebastião Rufino Deputado

Requerimento N° 5025/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais dos trabalhos desta Casa, artigo jornalístico publicado no Jornal do Commercio, edição do dia 13 de maio de 2010, sob o título “Relembrando Pelópidas”, de autoria do jornalista Marcelo Mário de Melo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Ilma. Sra. Marilu Silveira, com endereço na Rua Estrela, 100, ap 701, bairro de Parnamirim, Recife-PE, CEP 52060-160; à Ilma. Sra. Hebe de Souza Campos Silveira, com endereço na Rua Estrela, 77, ap 1801, bairro de Parnamirim, Recife-Pe, CEP 52.060-160, à Ilma. Sra. Thaís Silveira, com endereço na Rua Estrela, 100, ap 701, bairro de Parnamirim, Recife-PE, CEP 52060-160; ao Ilmo. Sr. Thales Silveira, com endereço na Rua Estrela, 100, ap 701, bairro de Parnamirim, Recife-PE, CEP 52060-160 e ao Ilmo. Sr. Jornalista Marcelo Mário de Melo.

Justificativa

A transcrição do artigo intitulado “Relembrando Pelópidas”, de autoria do jornalista Marcelo Mário de Melo, é de especial importância para todos nós pernambucanos, no sentido de relembrar a história política e administrativa do competente Pelópidas Silveira, que administrou o Recife em três oportunidades. Homem público simples, trabalhador, cordial, habilidoso nas questões políticas e de grande visão gerencial, principalmente no tocante aos problemas das pessoas de baixa renda, Pelópidas foi prefeito do Recife pela primeira vez após a queda da Ditadura de Vargas. Em 1955, elegeu-se prefeito derrotando três candidatos, quando se destacou com obras infra-estruturais que transformaram a Capital de Pernambuco, como abertura de grandes vias a exemplo da Avenida Norte, a Avenida Sul, o alargamento da Av. Conde da Boa Vista, Av. Caxangá, Av. Boa Viagem e tantos outros serviços que beneficiaram a população e o crescimento do Recife. Abnegado, corajoso e cumpridor de seus deveres, o prefeito Pelópidas inspecionava ruas, mercados e obras, sempre atuando em prol de uma cidade limpa, moderna e transitável. Em 1962, assumiu pela terceira vez a Prefeitura do Recife, sendo deposto pelo Golpe de 1964, quando foi preso, processado e teve os direitos políticos cassados por dez anos. Foi precursor do mecanismo de consultas às associações de bairros sobre as necessidades da população, o hoje denominado Orçamento Participativo.

O artigo, escrito pelo renomado jornalista, mostra de maneira impecável o desprendimento e o amor que o prefeito Pelópidas Silveira tinha pelas coisas públicas e, em especial pelo Recife. Até o seu falecimento, no ano de 2008, manteve seus ideais socialista e sua participação ativa na política do Estado.

Portanto, por uma questão de justiça ao homem público que dedicou sua vida ao Recife e às causas de Pernambuco, solicito aos meus ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.

Sebastião Rufino Deputado

Requerimento N° 5026/2010

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO pelo aniversário dos 45 anos do **LAFEPE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, localizado no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - Recife - Pernambuco - CEP 50010-928; Ao Exmo. Sr. Luciano Vasquez, Presidente do LAFEPE, situado no Largo de Dois Irmãos, 1117, Dois Irmãos, Recife – PE - CEP: 52171-010

Ao Exmo. Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Dona Maria Augusta Nogueira Nº 519 - Bongí - Recife - PE - CEP:50751-530

Ao Exmo. Sr. Ministro do Ministério da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Brasília / DF - CEP: 70058-900

Justificativa

O Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE) é o segundo maior laboratório público do Brasil, foi criado na década de 60 para produzir medicamentos a baixo custo para as populações de menor poder aquisitivo. Está localizado no bairro de Dois Irmãos, na cidade do Recife/Pernambuco e tem um faturamento médio anual de R\$ 91 milhões. O Lafepe desenvolve, produz e comercializa medicamentos destinados às necessidades das políticas de saúde pública.

O laboratório oficial pernambucano investe na modernização de suas instalações, ao dotar de alta tecnologia em seu parque industrial. Seu programa pioneiro de Farmácias Populares, instaladas em áreas de comércio popular nas diversas regiões do Estado, serve de modelo para o Governo Federal. Como exemplo, o LAFEPE foi o primeiro laboratório oficial no Brasil a produzir, em 1994, o antiretroviral Zidovudina (AZT). Depois de anos de pesquisa e em parceria com universidades e outros laboratórios oficiais, o Lafepe passou a desenvolver o Efavirenz, que é uma Dose Fixa Combinada (DFC) que faz parte do coquetel anti-aids. No dia 27 de maio do corrente ano haverá mais uma modernização do laboratório que é genuinamente pernambucano, pois será comemorado não só os 45 anos do Lafepe, bem como a inauguração do Memorial Governador Miguel Arraes e do novo prédio da unidade de manutenção. Espera-se, com o Voto de Aplauso que as unidades de saúde do nosso estado estejam sempre se renovando, trazendo a melhoria da condição de vida do povo pernambucano.

Nosso anseio é de que sistemas inovadores como o Lafepe tenham reconhecimento nacional, vindo a acarretar ainda mais desenvolvimento humano para o estado. Por conta do exposto, reqeuere-se o Voto de Aplauso para os 45 anos de uma Instituição, referência no plano nacional, como o Lafepe, contando com a excelentíssima colaboração de nossos ilustres pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.

Pastor Cleiton Collins Deputado

Requerimento N° 5027/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Aplauso, a Escola Sylvio Rabello, em comemoração aos seus 146 anos de fundação.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Nilton Mota, Secretário de Educação, ao Ilmo, Sr. Alexandre de Arruda Ricardo, Gestor da GRE Recife Norte, com endereço na rua Acadêmico Hélio Ramos, 500, Cidade Universitária – Recife – PE, CEP: 50740-530 e a Ilma. Sra. Andréa Freitas, Diretora da Escola Escola Sylvio Rabello, com endereço na AV. Mário Melo s/n., Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-010.

Justificativa

Em 13 de maio de 1964 é Fundado o Instituto de Educação de Pernambuco, originado da Escola Normal de Pernambuco, instituição centenária de formação de professores.

A Escola Sylvio Rabello se dedica à formação de professores no nível normal médio.

É uma das maiores escola dessa natureza no estado e referência para o país, sendo campo de estágio de várias instituições de ensino superior.

A Escola Sylvio Rabello é originária do Instituto de Educação de Pernambuco (I.E.P), que por sua vez substituiu a Escola Normal, sempre destinadas à formação de professores de nível médio. Apenas por um lapso de tempo – de 1972 a 1985 – o IEP não se destinou exclusivamente ao magistério.

Retomada à exclusividade, foi uma das primeiras escolas a encampar a reforma curricular que ampliou o normal médio para quatro anos, sendo uma escola inovadora e atualizada com um corpo docente qualificado e comprometido.

Pelo exposto solicito a aprovação desse voto de aplauso a essa centenária escola.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.

Teresa Leitão Deputada

Requerimento N° 5028/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do Engenheiro Agrônomo, Osvaldo Martins F. de Souza, **“3 de maio, dia do Pau-Brasil”**, publicado no Caderno Opinião do Diário de Pernambuco, em 01 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Ilmo Sr. Osvaldo Martins F. de Souza, Autor do texto ora transcrito, com endereço na rua Doutor Vicente Meira, apto 202, Espinhoiro, Recife- PE, CEP- 52.020-130.

Justificativa

O artigo em tela, publicado no caderno Opinião do Diário de Pernambuco, ratifica a necessidade de valorizar o Pau Brasil, componente histórico do Brasil colonial.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

“3 de maio, dia do Pau-Brasil
A Lei n.º 6.607, de 7 de dezembro de 1978, declara o Pau-brasil como Árvore Nacional, e o dia 3 de maio como o dia dedicado à sua celebração. Denominado pelos botânicos Caesalpinia echinata, Lam., pertencente à família das Leguminosas, e pelos nossos indígenas Ibirapitanga (ibirá = madeira, pitanga = vermelho) em alusão a madeira do seu cerne (miolo). Foi o pau-brasil, nativo da Mata Atlântica, do Cabo Frio, Rio de Janeiro até Nísia Floresta, Rio Grande do Norte, explorado comercialmente desde o Brasil Colônia até meados do século 19. Atualmente, a madeira do Pau-brasil é empregada para a confecção de arcos de violino.

Nomeou nossa Pátria, substituindo outras designações, inclusive oficiais como Vera Cruz, Terra Nova, Terra da Vera Cruz, Terra da Santa Cruz, Ilha da Cruz, Terra dos Papagaios, Terra do pau-brasil, Terra do Brazil, Terra Santa Cruz do Brasil.

Em 1928, Dom Bento Pichel e Vasconcelos Sobrinho, o primeiro professor de Botânica, e o segundo, aluno, ambos da Escola Superior de Agricultura, então localizada no Engenho São Bento, em São Lourenço da Mata, Pernambuco, encontraram no campus daquela tradicional e saudosa escola uma árvore para eles ainda desconhecida. Coletaram o material botânico (folhas, flores e vagens) e enviaram-no para o Jardim Botânico de Berlim, tendo o cientista Darlem, identificando a árvore como Pau-brasil.

Pernambuco foi o primeiro estado - e talvez o único - que resgatou a dívida que tínhamos com o Pau-brasil em 1967. A Universidade Federal Rural de Pernambuco, sempre líderua a preservação e a difusão do Pau-brasil, através de uma sementeira composta por cinquenta mil mudas, permitindo assim a manutenção dos viveiros e complementação da reserva florestal nativa em torno da bacia hidrográfico do Sistema de Barragens do Rio Tapacurá.

Merece o nosso Pau-brasil ser mais cuidado e estimado. Merece o nosso Pau-brasil ser objeto de campanhas de preservação, especialmente junto às crianças e a juventude, verdadeiros guardiões da Flora e da Fauna do nosso Brasil. Propagar, semear, distribuir mudas, sementes e amostras da tinta extraída do cerne do Pau-brasil, eis o mote das campanhas educativas para dirigentes escolares, professores, políticos de todos os níveis e partidos, clubes de serviço, empresas privadas e órgãos militares. Nesse mesmo sentido de celebração, a Academia Pernambucana de Ciência Agronômica, inicia o II Seminário Biodiesel Fonte de Energia das Oleaginosas: Evolução do Cenário e Novas Perspectivas no Brasil, no dia 3 de maio como reverência especial ao dia do Pau-brasil. Forum de discussão sobre biodiesel e energia renovável do qual participarão especialistas locais e nacionais.”.

Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.

Teresa Leitão Deputada

Requerimento N° 5029/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Sr. Severino José de Souza (Mestre Bio Caboclo), aos trabalhos realizados pelo poeta popular do Município de Lagoa de Itaenga.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Severino José de Souza – Mestre Bio Caboclo, com o endereço na Rua Doralice Francisca, nº 02, Bairro São Sebastião, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55840000, ao Sr. Josivaldo José de Souza, residente na Travessa Leopoldina Pinheiro, Nº 40, Centro, Lagoa de Itaenga-PE, CEP: 55840000.

Justificativa

Poeta Bio Caboclo – Uma História de Vida e Amor com a Poesia
O poeta e repentista, Bio Caboclo, iniciou a carreira como repentista aos 18 anos, na arte da viola, aos 20 começou a cantar em maracatus e a realizar apresentações de coco-de-roda. Há mais de 30 anos atua na área cultural como violeiro, mestre de maracatu e coco-de-roda.

Hoje com mais de cinqüenta anos de vida e trinta de promoção da cultura, o poeta continua ativo, colaborando na valorização, desenvolvimento e perpetuação da arte na região.

No município de Lagoa de Itaenga, o poeta realizou 08 festivais de violeiros e 02 Festivais Multiculturais

Cabe mencionar o estímulo do poeta e repentista, ao manter a cultura de cantoria nos bairros, promovendo cantorias de viola com cantadores do município e região em estabelecimentos comerciais dos bairros durante os finais de semana.

Bio ajudou a popularizar o coco-de-roda do município de Lagoa de Itaenga, sendo hoje a cidade referência na região quando se trata de coco de roda, bem como nas cidades de Carpina, Chã Grande, Nazaré da Mata, Glória do Goitá e Feira Nova, onde realiza apresentações de festivais juninas.

No Maracatu, o poeta criou um estilo inovador e ímpar, sambou com vários mestres, faz parte de vários maracatus, o que engrandece seu currículo, por ser um dos poucos mestres que mais participou de sambadas em pé de parede, criou novas

modalidades de banto para o maracatu e por estes e vastos outros motivos o Poeta Bio Caboclo é um nome de referência na arte do maracatu no estado.

Sendo o que apresento para o momento, peço os votos dos meus ilustres pares para o requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2010.

Teresa Leitão
Deputada

Requerimento N° 5030/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “*A nossa Chesf*”, de autoria do conselheiro federal da OAB, Jayme Asfora, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 11 de maio de 2010.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao conselheiro federal da OAB, **Jayme Asfora**, com endereço na Av. Santos Dumont, 444, apto. 1102, Edf. Rio Trombetas, Afritos, Recife – PE, CEP: 52.050-050.

Justificativa

A defesa em prol da manutenção da autonomia da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf) é o foco central deste artigo. A instituição é uma das principais fontes propulsoras do desenvolvimento do Nordeste. Atua desempenhando um papel de relevante impacto econômico, social e ambiental. O projeto de centralização proposto pela Eletrobras certamente provocará a desvalorização deste grandioso empreendimento. O ilustre autor defende a adoção de algumas medidas para que possamos assegurar a “*segurança do poder energético da eletrificação no Nordeste*”, como a definição da renovação das concessões a fim de que a Chesf continue sendo responsável pela geração de energia nas unidades de Paulo Afonso e Xingó. O conselheiro da OAB apela, ainda, para que a sociedade permaneça em constante vigília no sentido de impedir que haja o desmonte deste patrimônio ímpar da nossa região.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“A nossa Chesf

“A segurança do poder energético da eletrificação no Nordeste, tão castigado pelas secas periódicas, significa a curto prazo energia para novas indústrias, perfuração de poços, novas estradas, novos caminhos, enfim, novas esperanças”. Este é um dos trechos do livro O Rio São Francisco, editado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf). Empresa que iniciou suas atividades em 1948, a Chesf é hoje, sem dúvida, um patrimônio do Nordeste e um dos pilares do nosso desenvolvimento. Mesmo assim, o presidente da Eletrobrás, José Antônio Muniz Lopes, tentou, recentemente, colocar em prática um desastroso projeto que, no fim das contas, esvaziaria a estatal e daria fim a uma história de mais de 60 anos. Se, politicamente, a decisão de rever a medida foi tomada pelo presidente Lula, esperamos agora que, de fato, essa reversão se concretize.

Os laços estreitos que unem o Nordeste e a Chesf vão muito além da produção de energia para abastecer a região. Muitos dos grandes nomes que fizeram e fazem o sistema elétrico brasileiro saíram dos quadros da Chesf. Sem deixar de lado o imenso impacto ambiental causado pela construção do nosso parque hidrelétrico, o papel que a companhia exerceu nas regiões onde funcionam as usinas foi fundamental. Escolas, postos de saúde, sementeiras, empreendimentos na área turística, entre outros, foram implantados com a participação direta e indireta da estatal. Uma história rica construída às margens do Rio São Francisco.

É preciso ressaltar que a Chesf não é só a principal e maior empresa geradora de energia do Nordeste, mas também a maior do Brasil (excetuando-se a Itaipu Binacional que não é 100% brasileira). Esse é um patrimônio vivo e dinâmico da economia nordestina que corria o risco de ser subvalorizado com o projeto de centralização da Eletrobrás - iniciativa que não foi de todo surpreendente, eis que seu autor é afilhado de José Sarney. Não podemos esquecer que já perdemos, há alguns anos, a Sudene - instituição que conhecia e pensava o Nordeste em todas as suas peculiaridades. No entanto, lembremos que a Sudene só foi reativada no papel, em julho de 2007, conquanto sua operacionalização nunca aconteceu.

É imperioso ainda que seja definida a renovação das concessões para que a Chesf continue sendo a responsável pela geração de energia nas usinas de Paulo Afonso I, II, III e IV e de Xingó e também pelo serviço de transmissão através de uma rede de 18 mil quilômetros de linhas. Todo esse sistema foi erguido pela estatal. Mas em 2015, as concessões para a execução dos serviços voltam à União e será feita uma licitação para escolher o novo concessionário. Se não houver garantia jurídica de que a Chesf continuará sendo a responsável por esses serviços, a estatal perderá seu poder de inserção no mercado. Essa insegurança causada por decisões de cunho meramente político poderão trazer prejuízos financeiros e administrativos significativos para a companhia. Fundamental também é resgatar a plena autonomia da Chesf através de nova alteração no seu estatuto, desfazendo as mudanças implementadas pela Eletrobrás, em que toda e qualquer decisão passaria a ser centralizada no Rio de Janeiro, incluindo, de novos projetos de geração de energia até o apoio à cultura regional. É uma vasta cadeia econômica que poderia ser, subitamente, desfeita. No entanto, até mesmo a recente decisão de rever o esvaziamento não assegurou, por exemplo, a realização de futuros investimentos. Por isso, é preciso ter

garantida a decisão de que a estatal não será enterrada burocraticamente. Por tudo isso, quero fazer uma modesta exortação para que todos nós continuemos em permanente vigília para não deixar que aconteça com a nossa Chesf, o mesmo que aconteceu com a nossa Sudene”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2010.

Augusto Coutinho
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA QUATORZE DE ABRIL DE 2010.

Às dez horas do dia 14 de abril de dois mil e dez, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta Casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados, Henrique Queiroz, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcante, Edson Vieira, membros efetivos da Comissão, Jacilda Urquisa, Eduardo Porto, membros suplentes, Registra-se também, a presença do Deputado Isaltino Nascimento, e do Deputado Antônio Moraes. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. A seguir, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 1541/10**, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização nos locais que específica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Edson Vieira; **Projeto de Lei Ordinária nº 1543/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Henrique Queiroz; **Projeto de Lei Ordinária nº 1544/10**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Proíbe a exposição pública de material erótico, pornográfico e conteúdo impróprio para menores e dá outras providências), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 1547/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Geraldo Coelho; **Projeto de Lei Ordinária nº 1548/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Nelson Pereira; Em seguida, passou-se a discussão dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 1537/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa em substituição ao Deputado Mavíael Cavalcanti, tendo a relatora substituída apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1539/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, em substituição ao Deputado Nelson Pereira, tendo a relatora apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1540/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pela Deputada Jacilda Urquisa, em substituição ao Deputado Nelson Pereira, tendo a relatora apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado; **Projeto de Lei Ordinária nº 1547/10**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Inclui Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Geraldo Coelho, tendo o relator apresentado parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo colegiado. Feito isso, deu-se início à apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2009, feita pelo Secretário da Fazenda, Djalmo de Oliveira Leão, que compareceu à reunião acompanhado de sua assessoria - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão da Secretária da Fazenda, Erasmo Chaves Peixoto Neto, do Secretário Executivo do Tesouro Estadual, Lincoln Santa Cruz, Dr. Roberto Arraes, Diretor de Arrecadação da Fazenda, além de diversos outros técnicos. Ao término da explanação o

Secretário da Fazenda colocou-se à disposição dos parlamentares presentes para sanar possíveis dúvidas. O Presidente da CFOT franqueou a palavra ao Deputado Henrique Queiroz, o qual questionou se estaria ocorrendo uma diminuição da arrecadação no “Grupo A” composto por combustível, energia e telecomunicação, em função do crescimento da arrecadação do chamado “Grupo B” (atacado, atacado de alimentação, bebidas, usinas de açúcar, varejo e veículos). O secretário informou que na verdade não estava havendo diminuição da arrecadação, uma vez que o “Grupo A” cresceu 7% no exercício 2009 em relação ao exercício 2008. O que houve foi um aumento mais significativo no “Grupo B” em função de um maior esforço de arrecadação por parte da SEFAZ através de modernização de procedimentos e construção de políticas setoriais, o que levou ao quadro que se apresenta de maior diversificação no perfil da arrecadação. O Secretário ilustrou a situação referindo-se ao caso específico das Usinas de Açúcar, onde foram postas duras sanções àquelas que fossem reincidentes na sonegação de impostos referentes ao fornecimento de álcool combustível, enfatizando que havia sido um processo de difícil negociação. O Deputado Henrique Queiroz apartou o Secretário, lembrando que havia também participado do referido processo de formatação da política setorial para as Usinas de Açúcar, enfatizando que foram os próprios representantes do setor solicitaram sanções mais rigorosas para os sonegadores. Sendo satisfatoriamente atendidos pelo Secretário. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a participação do Secretário da Fazenda e equipe, declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2010.

Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:

Deputado Edson Vieira
Deputado Henrique Queiroz
Deputado Mavíael Cavalcante
Deputado Marcantônio Dourado

Suplentes:

Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Eduardo Porto

Pronunciamentos

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO SÉRGIO NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2010.

IRMÃOS A GENTE NÃO ESCOLHE, MAS ESCOLHEMOS NOSSOS GRANDES AMIGOS, QUE MUITAS VEZES TORNAM-SE VERDADEIROS IRMÃOS.// TAMBÉM NÃO PODEMOS ESCOLHER O LUGAR ONDE NASCEMOS, MAS ESCOLHEMOS UM LUGAR PARA LEVAR NO CORAÇÃO, PARA CHAMAR DE LAR.//

O EMPRESÁRIO, PUBLICITÁRIO E PRODUTOR CARLOS ALBERTO FERREIRA CAMPOS É UM DESSES EXEMPLOS DE QUEM ESCOLHEU A SUA CIDADE NATAL.// NASCIDO EM ITABAIANA, NA PARAÍBA, ELE ELEGEU PERNAMBUCO PARA VIVER, TRABALHAR, FINGAR RAÍZES, FORMAR FAMÍLIA.// ESCOLHEU PERNAMBUCO PARA DIVULGAR, PARA EMPALTECER NO SEU TRABALHO, PARA AJUDAR A GERAR EMPREGOS, A SE DESENVOLVER, A CRESCER JUNTO COM ELE.//

E É POR ISSO QUE CARLOS ALBERO RECEBE MERECIDAMENTE NESTA SEGUNDA-FEIRA O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO.// ESSA RELAÇÃO COM O ESTADO JÁ É TÃO PROFUNDA QUE MUITA GENTE ACHA QUE ELE É PERNAMBUCANO. // ENTÃO HOJE É UMA ESPÉCIE DE OFICIALIZAÇÃO DESSE TÍTULO QUE JÁ É SEU, CARLOS, POR DIREITO. //

CARLOS NASCEU NA PARAÍBA, AOS QUATRO ANOS DE IDADE MUDOU-SE PARA TIMBAÚBA, ONDE PERMANECER POR DEZ ANOS.// AOS QUATORZE ANOS VEIO MORAR NO RECIFE, CIDADE QUE ADOTOU E ONDE VIVE ATÉ HOJE.// COMEÇOU A TRABALHAR AOS DEZESSEIS ANOS, NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ATUANDO NO FILME “RIACHO DE SANGUE”, RODADO NO RECIFE E EM FAZENDA NOVA. // APÓS O TÉRMINO DAS GRAVAÇÕES, FOI MORAR EM SÃO PAULO POR QUESTÕES PROFISSIONAIS, ONDE VIVEU POR DOIS ANOS.//

EM 1968, DE VOLTA AO RECIFE, PASSOU A INTEGRAR A EQUIPE DE JORNALISMO DA TV JORNAL DO COMERCIO, ONDE TRABALHOU POR TRÊS ANOS ATÉ SE TORNAR CORRESPONDENTE DA TV GLOBO.// NO ANO 1972, FOI CONVIDADO PARA FORMAR A EQUIPE DE JORNALISMO DA RECÉM CRIADA EMISSORA EM PERNAMBUCO, ONDE AJUDOU A FORMAR A REDE GLOBO NORDESTE. // EM SEGUIDA, VOLTOU-SE PARA A PUBLICIDADE, ATUANDO NA PRODUTORA DE VÍDEO CENTER.// COMO ELE MESMO GOSTA DE FALAR: JÁ REVIREOU PERNAMBUCO TODO. // JÁ CONHECEU VÁRIOS LUGARES DO MUNDO, SIM, MAS QUANDO SE REFERE À PERNAMBUCO, FALA QUE SENTE SAUDADE AO FICAR ALGUNS DIAS LONGE SE EMOCIONA AO COMENTAR QUE TUDO EM SUA VIDA FOI CONSTRUÍDO

AQUI. // AQUI FEZ GRANDES AMIGOS, CONSTITUIU FAMÍLIA E UMA CARREIRA BRILHANTE. //

DURANTE TODA A SUA VIDA PROFISSIONAL, COMO APAIXONADO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOUBE FALAR DA GRANDEZA DA REGIÃO, DOS VALORES CULTURAIS, BELEZA NATURAL, PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL, IMATERIAL, NATURAL E, SOBRETUDO, DA NOSSA GENTE, DIVULGANDO A FORÇA E A IMPORTÂNCIA DE PERNAMBUCO NO CENÁRIO SOCIOECONÔMICO, POLÍTICO E CULTURAL DO PAÍS.//

DESTA MANEIRA, ATRAVÉS DO JORNALISMO, DA PUBLICIDADE, DOS TEXTOS, DAS IMAGENS E COMO EMPRESÁRIO, MONTANDO A PRÓPRIA PRODUTORA, ATUOU NA GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E DIVISAS PARA PERNAMBUCO, E NO APOIO A ARTISTAS LOCAIS, DIFUNDINDO A CULTURA DO NOSSO ESTADO.// UM TRABALHO DE REPERCUSSÃO INTERNACIONAL. // UMA VIDA EMOCIONALMENTE LIGADA A PERNAMBUCO E COM COMPROMISSO COM A PROJEÇÃO DE NOSSO ESTADO. // CARLOS ALBERTO FERREIRA CAMPOS É UM CIDADÃO PERNAMBUCANO! //

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2010.

Hoje é o dia Estadual de combate ao abuso sexual e a violência contra a criança e adolescentes.

O tema violência sexual é definido como um fenômeno complexo que vem sendo debatido e discutido desde o início do século.

Dessa maneira, o enfrentamento à violência sexual não pode ser colocado como um desafio de curto prazo, mas sim de médio a longo prazo, na qual o Estado juntamente com a sociedade civil organizada traçam metas e objetivos, de acordo com os eixos estratégicos instituídos pelo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infante – Juvenil.

O Governo de Pernambuco, por intermédio do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PE, juntamente com a Sociedade Civil Organizada tem investido no combate a violência sexual e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Para isso, tem realizado campanhas sócio-educativas permanentes no aeroporto, estações de metrô e ônibus, na região metropolitana, bem como vem qualificando os Conselheiros Tutelares dos 184 Municípios do Estado de Pernambuco, orientando-os por intermédio da Escola de Conselhos, no combate à violência sexual e doméstica sofrida pelas crianças e adolescentes do Estado de Pernambuco.

Além disso, foram distribuídos kits de transmissão aos 186 Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, contendo informações a respeito do combate a violência doméstica e sexual contra as crianças e adolescentes de Pernambuco.

Cerca de 16(dezesseis) projetos sócios-educativos foram executados pelo atual Governo, contemplando mais de seis mil crianças e adolescentes no enfrentamento à violência sexual e doméstica, no atendimento sócio-educativo e no combate aos usuários de drogas, durante os anos de 2009 e 2010.

Tais projetos foram executados com recursos oriundos do Governo do Estado, bem como por intermédio de doações realizadas por terceiros ao Fundo Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

Os Projetos são fruto do **PLANO DECENAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO(2008 - 2017)**, que está sendo executado de forma conjunta pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e pela Rede de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes- CHILDHOOD-BRASIL, juntamente com a Sociedade Organizada.

Vale salientar ainda, que a primeira edição do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco foi elaborada e aprovada no Governo passado, em 2003, para ser executada no triênio 2003/2005, **porém por intermédio de oficinas realizadas pela Sociedade Civil Organizada e por entidade Governamentais, foi possível avaliar que apenas 5%(cinco por cento) das metas e ações do Plano Estadual foram executados pelo Governo Passado.**

Somente no Governo Eduardo Campos o referido Plano foi revisado, atualizado e consolidado, resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, envolvendo representantes de diferentes segmentos da Sociedade Civil e de Organizações Governamentais no âmbito Municipal e Estadual. ssm, o Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco possui metas e ações que comportam investimentos a curto, médio e longo prazo, o que vem sendo executado de forma satisfatória pelo Governo Eduardo Campos.

Portanto, o Estado de Pernambuco vem realizando integração de políticas públicas, de controle social para monitoramento de sua implantação, da captação e disponibilização de recursos financeiros, constituindo-se em realidade o Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, conclamando toda a sociedade para em conjunto, promover as mudanças sociais necessárias para o enfrentamento desse fenômeno complexo, inserido num contexto histórico-social de violência endêmica e com profundas raízes culturais.